

Protocolo 5.886/2023

De: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPECEPCIONAIS-APAE/LAGUNA

Para: SEFAZ-PROT - Protocolo

Data: 15/05/2023 às 16:53:10

Setores (CC):

SEFAZ-PROT

Setores envolvidos:

PGM, SEDUC, GABINETE, CSJMRSC, SEFAZ-CON, SEFAZ-PROT, SEFAZ-CC, SEFAZ-CI, CMAMRSC

PLANO DE TRABALHO

Entrada*:

Site

Boa Tarde!

Gentileza encaminhar para a Secretaria de Educação dar parecer e dotação orçamentária para a renovação do convênio Termo de Fomento 003/2022 PML.

Atenciosamente,

Adriana

Anexos:

Plano_de_Trabalho_Combustivel_2023.pdf

Relatorio_de_Atividades_2022.pdf



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 17 de outubro de 1972

CGC: 82.552.165/0001-00

ANEXO I

REQUERIMENTO

Laguna, 28 de abril de 2023.

À

Comissão do Marco Regulatório

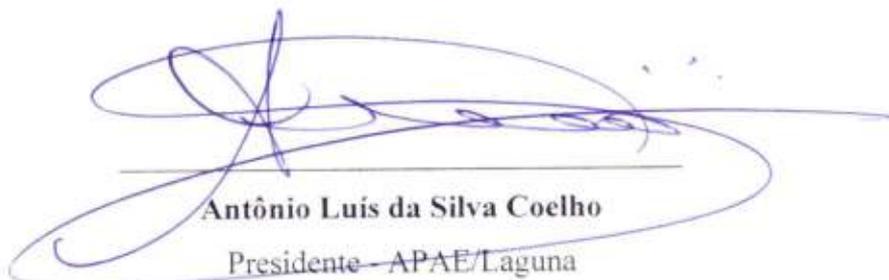
Nesta

Encaminhamos a **renovação do plano de Trabalho**, tendo como objetivo, Aquisição de Combustível, Passe Escolar, Alimentação e Pagamento de Recursos Humanos no total de **RS 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)** divididos em doze meses de **17.000,00 (dezesete mil reais)**.

Esclarecimentos poderão ser prestados pelo apaelaguna@gmail.com endereço eletrônico e/ou telefônico (48) ~~3047-0446~~.

Na certeza da atenção dispensada, solicitamos o deferimento.

Atenciosamente,



Antônio Luís da Silva Coelho
Presidente - APAE/Laguna



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 17 de outubro de 1972

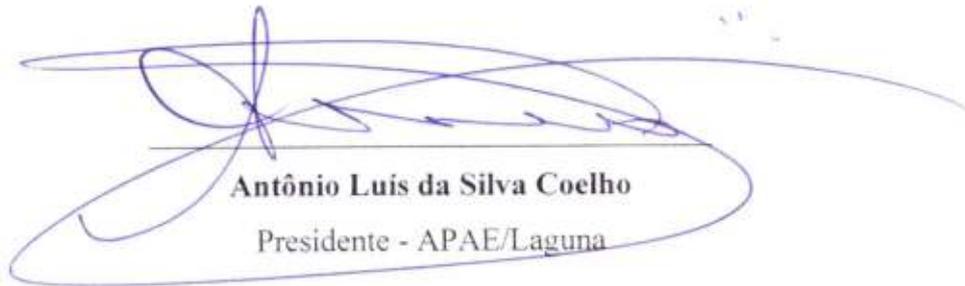
CGC: 82.579.167/0001-00

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna está ciente e concorda com as disposições previstas na Lei 13019/2014 e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Laguna, 28 de abril de 2023.



Antônio Luis da Silva Coelho
Presidente - APAE/Laguna



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 17 de outubro de 1972

CGC: 82.██████████-00

ANEXO III

PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO

Área de Interesse: Educação e Esportes

Título da Proposta: **"Manutenção da Educação Especial"**

Instituição Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna.

CNPJ: 82.██████████-00

Endereço: Avenida João Pinho, nº 785, Bairro Mar Grosso, Laguna/SC.

CEP: 88.790-000

Telefone: (48) 3647-8446

Fax: -

Responsável pela Instituição Proponente:

Nome: Antônio Luis da Silva Coelho

CPF: 378.891.079-91

RG: 3.544.527

Endereço: Rua João Rodolfo Gomes, 25 Bairro Mar Grosso, Laguna/SC

CEP: 88.790-000

Telefone: (48) 779808034

Fax: -

E-mail: apalaguna@gmail.com

Responsável pelo Projeto:

Nome: Adriana Soares Duarte

Endereço: Rua Caetano Alves, 03 Ponta da Barra Laguna/SC

CEP: 88.790-000

Telefone: (48) 984660610

Fax: -

E-mail: apalaguna@gmail.com



2 DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO E PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE/PROJETO PROPOSTO E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS.

Em 17 de outubro de 1972 foi fundada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, tendo na época, como presidente Haydée Maya Monteiro.

O local escolhido para abrigar a Associação foi a sede do aeroporto de Laguna, o qual encontrava-se desativado e cuja construção data de um período anterior a 1948. A referida sede foi doada a esta Associação pelo então Prefeito Municipal, Francisco de Assis Soares.

No período que antecedeu ao funcionamento, ou seja, de 1972 a 1975, a instituição legalizou sua documentação e buscou recursos para recuperação do prédio. Assim, precisamente no dia 12 de março de 1975, três anos após a fundação, a Associação iniciou as atividades de sua Unidade Escolar, que recebeu o nome de Escola Especial “Solar da Ternura”, cujo objetivo é proporcionar à pessoa com deficiência um programa educacional de qualidade.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais tem como objetivo oferecer atendimento especializado à pessoa com deficiência, proporcionando mudanças em seu desenvolvimento global.

No setor pedagógico, os alunos são atendidos nos seguintes níveis: Estimulação Essencial; Serviço Pedagógico Específico, Serviço Pedagógico Específico TID e Surdocegueira; Serviço de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Mental – SAEDE/DM; Serviço Pedagógico Específico; Serviço Pedagógico Específico- Ocupacional (Vassoura, Cozinha Experimental e Produção de Estopa) e Oficina Protegida Terapêutica (Marcenaria).

A Instituição mantém-se através de recursos oriundos do Poder Público, através de convênios, parcerias e doações diversas da comunidade em geral.

A APAE, conta com uma Diretoria Executiva, um Conselho de Administração e um Conselho Fiscal, constituídos por vinte e sete (27) pessoas da comunidade, que prestam serviços voluntários, como também com um quadro de profissionais, assim, constituído: 01 Diretora Escolar, 01 Secretária Escolar 01 Secretária da Associação, 01 Auxiliar Administrativo, uma Equipe Técnica formada por: 01 Assistente Social, 01 Pedagoga, 01 Fisioterapeuta, 01 Psicóloga, 01 Terapeuta Ocupacional, 01 Naturóloga e 02 Médicos (Pediatra e Neurologista), um quadro de professores, composto por 20 profissionais e uma equipe de apoio formada por 02 motorista, 02 serviços gerais e 01 merendeiras.

A APAE é mantenedora da “Escola Especial Solar da Ternura”, que tem como público alvo alunos com diagnóstico de Deficiência Intelectual, múltipla e com o Transtorno do Espectro Autista



(TEA), associados à deficiência intelectual, que necessitam de apoio pervasivo para a sua educação, cujas condições individuais impossibilitem a inclusão imediata e ou a permanência na rede comum.

A manutenção da Educação Especial proposta no Plano de Trabalho, será ofertada por equipe multiprofissional que trabalha numa perspectiva interdisciplinar, considerando os benefícios da integralidade do atendimento à pessoa com deficiência.

3 OBJETO DA PROPOSTA (OBJETIVO)

O objetivo será oportunizar aos educandos, atividades educacionais, estimulação motora, sensoriais e cognitivas, visando o seu desenvolvimento global. Os serviços serão organizados em grupos, conforme os critérios estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica da Fundação Catarinense de Educação Especial de Santa Catarina. O atendimento será disponibilizado diariamente, de segunda a sexta-feira, porém alguns educandos frequentarão em dias alternados devidos às suas especificidades. Além disso serão oferecidas aulas de Educação Física, Informática, Artes e Capoeira.

Oferecer, também, Serviços Específicos de habilitação e reabilitação às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, divulgar programa de prevenção, manter serviços de avaliação diagnóstica, oportunizar atividades que fortaleçam vínculos entre famílias e Instituição. Garantir o acesso à Instituição através de transporte escolar diário, fazer a manutenção destes transportes, para que seja de qualidade. Além de oferecer vale transporte para os pais que não têm condições financeiras, para vir até a Instituição.

4 AÇÕES/METAS/INDICADORES

AÇÕES	METAS	INDICADORES
Ação 1 – Pagamento de Recursos Humanos	Meta 1.1 – Pagamento de profissionais para a manutenção da Educação	Atendimento de 138 pessoas com deficiência intelectual e múltipla nos períodos matutino



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 17 de outubro de 1972

CGC: 82.774.000-00

	Especial	e vespertino.
Ação 2 – Aquisição de Combustível.	Meta 2.1 – Pagamento de combustível.	Transporte Escolar para 138 pessoas com deficiência intelectual e múltipla, duas vezes por dia de segunda a sexta-feira.
Ação 3 – Aquisição de Vale Transporte	Meta 3.1 – Oferecer de Vale Transporte	Vale transporte para os pais trazerem os seus filhos para os atendimentos de habilitação e reabilitação.
Ação 4 – Aquisição de Gêneros Alimentícios	Meta 4.1 – Compra de Gêneros Alimentícios	Oferecer alimentação rica e balanceada para almoço no período matutino e lanche no período vespertino.

5 PRAZO DE EXECUÇÃO

METAS	ETAPAS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Ação 1	Meta 1.1	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
Ação 2	Meta 2.1	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
Ação 3	Meta 3.1	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
Ação 4	Meta 4.1	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
Planejamento e Avaliação		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 17 de outubro de 1972

CGC: 82.274.707/0001-00

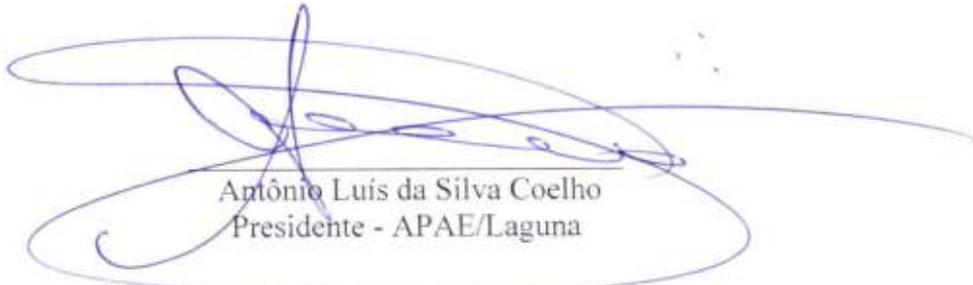
6 VALOR GLOBAL

Valor Solicitado ao Prefeitura de Laguna: R\$ 204.000,00

Valor da contrapartida: R\$ 0,00

Valor total do projeto: **R\$ 204.000,00**

Laguna, 28 de abril de 2023.



Antônio Luis da Silva Coelho
Presidente - APAE/Laguna



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 17 de outubro de 1972

CGC: 82.██████████-00

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

1.1. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

ÓRGÃO PROPONENTE: CNPJ: 82.██████████-00

Endereço: Av. João Pinho, 785 Bairro Mar Grosso

CEP: 88790-00

Telefone: E-mail: apaelaguna@gmail.com

1.2 DA IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE OU RESPONSÁVEL

Presidente: Antônio Luís da Silva Coelho

CPF: ██████████

CI 3.541.527 Órgão Exp: SSP/SC

Endereço Rua João Rodolfo Gomes, 25 Mar Grosso Cidade Laguna UF: SC CEP: 88790-000

Telefone: ██████████

E-mail: apaelaguna@gmail.com

Período da Gestão: 02/01/2020 a 30/12/2022

1.3 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

Em 17 de outubro de 1972 foi fundada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, tendo na época, como presidente Haydée Maya Monteiro.

O local escolhido para abrigar a Associação foi a sede do aeroporto de Laguna, o qual encontrava-se desativado e cuja construção data de um período anterior a 1948. A referida sede foi doada a esta Associação pelo então Prefeito Municipal, Francisco de Assis Soares.

No período que antecedeu ao funcionamento, ou seja, de 1972 a 1975, a instituição legalizou sua documentação e buscou recursos para recuperação do prédio. Assim, precisamente no dia 12 de



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 17 de outubro de 1972

CGC: 82.579.467/0001-00

março de 1975, três anos após a fundação, a Associação iniciou as atividades de sua Unidade Escolar, que recebeu o nome de Escola Especial “Solar da Ternura”, cujo objetivo é proporcionar à pessoa com deficiência um programa educacional de qualidade.

2. DO PROJETO

Título do Termo de Colaboração: “**Manutenção da Educação Especial**”.

Instituição de Origem: Apae de Laguna

Finalidade estatutária: Promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços educacionais, apoio a família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e igualitária.

Local a ser realizado: APAE de Laguna/SC

Inscrições Certificações em algum conselho: CMDCA e CMAS

Nº inscrição: CMDCA nº 04/18 e CMAS nº 02/2012

Validade do mandato da diretoria atual: de 02/01/2022 até 31/12/2024

Área de Atuação: Assistência Social

Linha Temática: Eixo

2.1. INTRODUÇÃO:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais tem como objetivo oferecer atendimento especializado à pessoa com deficiência, proporcionando mudanças em seu desenvolvimento global.

No setor pedagógico, os alunos são atendidos nos seguintes níveis: Estimulação Essencial; Serviço Pedagógico Específico, Serviço Pedagógico Específico TID e Surdocegueira; Serviço de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Mental – SAEDE/DM; Serviço Pedagógico Específico; Serviço Pedagógico Específico- Ocupacional (Vassoura, Cozinha Experimental e Produção de Estopa) e Oficina Protegida Terapêutica (Marcenaria).

A Instituição mantém-se através de recursos oriundos do Poder Público, através de convênios, parcerias e doações diversas da comunidade em geral.

A APAE, conta com uma Diretoria Executiva, um Conselho de Administração e um Conselho Fiscal, constituídos por vinte e sete (27) pessoas da comunidade, que prestam serviços



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 17 de outubro de 1972

CGC: 82.300.115/0001-00

voluntários, como também com um quadro de profissionais, assim, constituído: 01 Diretora Escolar, 01 Secretária Escolar 01 Secretária da Associação, 01 Auxiliar Administrativo, uma Equipe Técnica formada por: 01 Assistente Social, 01 Pedagoga, 01 Fisioterapeuta, 01 Psicóloga, 01 Terapeuta Ocupacional, 01 Naturóloga e 02 Médicos (Pediatra e Neurologista), um quadro de professores, composto por 20 profissionais e uma equipe de apoio formada por 02 motorista, 02 serviços gerais, 01 merendeiras e 01 nutricionista.

2.2. JUSTIFICATIVA:

A APAE de Laguna é uma entidade beneficente de assistência social, fundada em 1972, que trabalha na habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência, bem como na Defesa e Garantia de Direitos de seu público alvo. Sua atuação visa prevenir o preconceito e a exclusão numa articulação intersetorial entre as políticas de assistência social, saúde e educação, visando a integralidade dos atendimentos dos atendimentos à pessoa com deficiência, e ter por missão: “Promover e articular ações defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade mais justa e solidária”.

A APAE é mantenedora da “Escola Especial Solar da Temura”, que tem como público alvo alunos com diagnóstico de Deficiência Intelectual, múltipla e com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), associados às deficiência intelectual, que necessitam de apoio pervasivo pra a sua educação, cujas condições individuais impossibilitem a inclusão imediata e ou a permanência na rede comum.

Nos termos do artigo 22 da lei 13019/2014, esta parceria se justifica, considerando que o Município de Laguna, possui pessoas com deficiência, objeto da parceria, que não podem se beneficiar com a inclusão na rede regular de ensino, desta forma existe a APAE de Laguna que oferece Educação Especial de qualidade para pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

A manutenção da Educação Especial proposta no Plano de Trabalho, será ofertada por equipe multiprofissional que trabalha numa perspectiva interdisciplinar, considerando os benefícios da integralidade do atendimento à pessoa com deficiência.

O trabalho realizado tem seus princípios normativos estabelecidos pela Constituição Federal Lei 9394 – de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as Diretrizes para Cooperação Técnica entre as APAES e a Secretaria de Estado de Santa Catarina e toda as leis que regem a Educação Especial no Brasil. Portanto, dentro de uma visão social de



mundo democrático, na perspectiva da garantia e defesa de direitos e alinhados com as recomendações nacionais e internacionais, todas as ações devem seguir os princípios da inclusão social.

Comprometida com o processo de inclusão dos atendidos e a garantia e defesa de direitos a APAE tem como objetivo garantir também, o acesso do educando e seus familiares e cuidadores à Instituição. Para tanto serão utilizados como meio de transporte um ônibus e um micro-ônibus, que percorrerá, diariamente, a zona urbana e rural sul e norte.

É oferecida uma alimentação nutritiva e balanceada, seguindo um cardápio elaborado por uma nutricionista que se dispôs, voluntariamente, orientar e acompanhar esse serviço. Para os educandos do período matutino será servido almoço e para os educandos que frequentam o período vespertino, lanche.

Para tanto é necessário equipe de recursos humanos, como motoristas, merendeira, serviços gerais, secretária, auxiliar administrativo, psicóloga, assistente social, fisioterapeuta e fonoaudióloga.

2.3 OBJETIVO GERAL

Manutenção da Educação Especial: Manutenção do Transporte Escolar (Ônibus e Micro-ônibus), Aquisição de Combustível, Aquisição de Passe Escolar, Custeio de Despesa com Alimentação e Pagamento de Recursos Humanos.

2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Manter atividades que desenvolvam aspectos pedagógicos;
2. Garantir o acesso do educando a APAE, utilizando meio de transporte um ônibus e um micro-ônibus;
3. Oferecer alimentação rica e balanceada;
4. Manter equipe multidisciplinar e equipe administrativa;
5. Oferecer vale transporte para os atendimentos.



2.5 PÚBLICO ALVO

Nº de Pessoas Atendidas	Faixa Etária	Modalidade de Atendimento
35	0 a 5 anos	Estimulação Precoce
10	6 a 17 anos	Serviço de Pedagógico Especifico
93	Acima de 18 anos	Serviço de Atendimento Especifico Serviço Atividade Laboral

3. AÇÕES DESENVOLVIDAS (METODOLOGIA)

a) Ações já realizadas pela Instituição:

Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, e transtorno globais de desenvolvimento, em seus ciclos da vida, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias.

Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

Executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos.



3.1 ESPECIFICAÇÕES DAS METAS:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Monitoramento e Avaliação				
Meta	Resultados Esperados	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos	Meios de Verificação
Aquisição Gêneros Alimentícios	Proporcionar alimentação de qualidade para pessoas com deficiência intelectual e múltipla	185 refeições diárias, matutino e vespertino	Melhora na prevenção de doenças, com uma alimentação balanceada e saudável, com o cardápio elaborado pela nutricionista.	Registros de compra e relatórios descritivos com fotos.
Pagamento de Recursos humanos	Proporcionar atendimento de qualidade com profissionais capacitados em suas áreas afins.	Atendimento diário de 170 alunos com deficiência intelectual e múltipla	Melhor atendimento com equipe multiprofissional formada por: médico neurologista, assistente social, psicóloga, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, e fonoaudióloga. Conta também, com uma equipe de apoio formada por 03 (três motoristas), 02 (dois) serviços	Registros de Folha de pagamento



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 17 de outubro de 1972

CGC: 82.592.167/0001-00

			gerais, 01 (um) merendeira, auxiliar administrativa e uma secretária.	
Aquisição de combustível	Proporcionar transporte escolar de qualidade para a APAE de Laguna.	Transporte diário de 138 alunos com deficiência intelectual e múltipla	São fixados pontos de embarque e desembarque, adequando a rota percorrida e o local de residência do aluno.	Registro de Compra e Nota Fiscal
Aquisição de Passe escolar	Proporcionar Transporte escolar para os pais que não tem direito a isenção de acompanhante dos seus filhos no transporte público	Transporte semanal para os atendimentos de crianças em faixa etária de 0 a 6 anos.	Garantia de atendimento, dos usuários que em sua maioria são provenientes de famílias de baixo poder aquisitivo, sendo que muitos residem em localidades distantes da escola	Registros de compra e Nota Fiscal

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

4.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade de	Quantidade	Início	Término



		medida			
1	Gêneros Alimentícios	Meta	1	2022	2023
2	Recursos Humanos	Unitário	14	2022	2023
3	Combustível	Litros	1	2022	2023
4	Passes Escolares	Unitário	360	2022	2023

5. RELATÓRIO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

5.1. IMÓVEL DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO:

Local e Situação do Imóvel:

A APAE possui estrutura própria com área total de 1.068 M² construída, localizada na Avenida João Pinho, 785 bairro Mar Grosso, dentro do Município de Laguna, a Instituição possui 06 salas com capacidade para 15 pessoas (sendo 01 sala de produção de estopa, 01 sala de produção de vassoura, 01 sala oficina Protegida Terapêutica Marcenaria, 01 sala de Educação Física, 01 sala de Informática) 05 salas para 30 pessoas (05 salas Serviço de atendimento Específico), 01 salão nobre com capacidade para 80 pessoas. Possui também 10 banheiros, sendo 03 adaptados, 01 recepção, 01 cozinha, 01 refeitório, 03 almoxarifados, 01 sala atendimento pedagógico, 01 espaço externo para atividades de convívio e recreação, 01 sala de Fisioterapia, 01 sala de Terapia Ocupacional, 01 sala de atendimento Psicológico, 01 sala de atendimento Sócio Assistencial, 01 sala de cuidadores, 01 Playgrand, 01 sala de atendimento Fonoaudiológico, 02 secretarias, 01 sala administrativa, 01 nutricionista, 02 garagens e 01 sala Clube de mães.



5.2. RECURSOS UTILIZADOS PARA DESENVOLVER O PROJETO

5.2.1. Bens Permanentes (Recursos Próprios da Entidade)

Descrição dos Equipamentos/Mobiliários/Eletrônicos	Quantidade
Mesa escritório	18
Computador	08
Maca	01
Cadeiras de plástico	80
Data Show	01
Mesa reuniões	01
Notebook	02
Cadeira escritório	19
Esteira	03
Ergométrica	03
Televisão	03
Gaveteiro	08
Armário	15
Impressora	04
Banco com 3 lugares	04
Mesa de refeições	10
Cadeira de refeições	40
Mesas de apoio	05
Mesa ilha de alumínio	01
Lava louças industrial	01
Freezer	02
Fogão industrial	02
Estante	07
Geladeira	03



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 17 de outubro de 1972

CGC: 82.277.767/0001-00

Microondas	01
Forno elétrico	03
Armário Aéreo	04
Balcão apoio	02
Mesa sala de aula	11
Cadeira Sala de aula	71
Cama com colchão	02
Ventilador Teto	06
Ventilador de chão	08
Rádio som	10
Ônibus Mascarello Wolksvagem 2014	01
Micro-ônibus Pegout	01
Fogão 4 boca	01
Mesa grande	05

5.2.2 RECURSOS HUMANOS

Nome	Cargo/Função	Escolaridade e Formação	Carga horária (semanal)	Carga Horária (mensal)
Tayse Souza Goulart	Fonoaudióloga	Curso Superior Fonoaudiologia	20	100
Bianca Mello Najar	Terapeuta Ocupacional	Curso Superior Terapia Ocupacional	28	140
Ana Paula Cereja Higino Damiani	Fisioterapeuta	Curso Superior Fisioterapia	28	140
Arlene Medeiros Nunes	Assistente Social	Curso Superior Assistente Social	20	100
Michella Vargas Flores	Psicóloga	Curso Superior Psicologia	20	100
Samira dos	Secretária	Curso Superior	40	200



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 17 de outubro de 1972

CGC: 82.574.167/0001-00

Santos Pereira		Secretariado Executivo		
Adriana Soares Duarte	Auxiliar Administrativo	Curso Superior Ciências Contábeis	28	140
Reginaldo Rodrigues	Motorista I	Fundamental Completo	40	200
Marcelo Maurício	Motorista II	Fundamental Completo	40	200
Sidnei Sizino	Motorista III	Fundamental Completo	40	200
Edson Costa	Serviços Gerais	Fundamental Completo	40	200
Vanderléia de Oliveira Leandro	Merendeira	Fundamental Completo	40	200
Amanda Brantes	Serviços Gerais	Fundamental Completo	40	200
Talita Colaço	Nutricionista	Curso Superior Nutricionista	2	8

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 DESPESAS BEM PERMANENTE (CAPITAL)

Bem Permanente Capital			
Especificação do Bem	Qtde	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 17 de outubro de 1972

CGC: 82.000.000/0001-00

Sub Total (RS)	
----------------	--

6.2 DESPESAS COM CUSTEIO

Natureza da Despesa	Especificação	Condedente RS
Custeio	Recursos Humanos: salários Aquisição de Combustível Aquisição de Passe Escolar Aquisição de Gêneros Alimentícios	RS 204.000,00

Equipe de Recursos Humanos APAE de Laguna				
Cargo/Função	Carga Horária Semanal	Qtde semanal	Valor Mensal (RS)	Valor Total (RS) 12 meses
Motorista I	40 horas	40 horas	3.087,95	37.055,40
Motorista II	40 horas	40 horas	2.792,77	33.513,24
Auxiliar de Serviços Gerais I	40 horas	40 horas	2.910,08	34.920,96
Merendeira	40 horas	40 horas	2.375,83	28.509,96
Sub Total (RS)		total mensal	11.157,63	133.996,56

Material de consumo

Tipo da Despesa	Qtde	Valor Unitário RS	Valor Total Mensal RS	Valor Total Anual RS
Aquisição de Diesel S10	600,00 litros	5,99	3.594,00	43.128,00
Passe Escolar Mar Grosso	128	4,50	576,00	6.912,00
Passe Escolar Cigana	16	8	128,00	1.536,00
Total			4.298,00	51.576,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 17 de outubro de 1972

CGC: 82.██████████-00

Gêneros Alimentícios				
Tipo Despesa	Quantidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total Mensal (RS)	Valor Total Anual (RS)
Carne Moída kg	4.200	24,50	102,94	1.235,28
Peito de Frango s/osso kg	6	19,85	119,10	1.429,20
Carne Patinho kg	7.230	36,90	266,79	3.201,48
Leite 1L	24	6,25	150	1.800,00
Arroz Parboilizado	20	5,49	109,80	1.317,60
Café 500 GRS	10	15,99	159,90	1.918,80
Óleo de Soja	10	7,65	76,50	918,00
Bandeja ovos	6	25,90	155,40	1.864,80
Linguiça Toscana	20	14,50	290,00	3.480,00
Linguiça Colonial	5.184	21,98	133,94	1.367,80
Sub Total (RS)			1.544,37	18.532,44

Natureza da Despesa	Origem do Recurso
Especificação	Concedente (R\$)
Bem Permanente	0,00
Despesas de Custeio	204.000,00
Total Geral	204.000,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 17 de outubro de 1972

CGC: 82.577.407/0001-00

6.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RS)

DESPESAS

Despesas	Concedente 2022/2022							
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6		
Bem permanente	-	-	-					
Despesas de Custeio	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00		

Despesas	Concedente 2022/2023							
	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12		
Bem permanente	-	-	-					
Despesas de Custeio	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00		



7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à Comissão de Seleção que:

- a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com a Prefeitura de Laguna, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo;
- c) A associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio;
- d) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins da parceria;
- e) A associação não incorre em nenhuma das vedações explicitas na Lei 13.019/14;
- f) A associação possui estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura de Laguna não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- g) A associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração públicos municipal ou parentes de até segundo grau, sanguíneos ou afins, de servidores da Prefeitura de Laguna ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder Público Municipal (Art.39, III da Lei 13.019);
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14);
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito;
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014;
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 17 de outubro de 1972

CGC: 82.572.307/0001-00

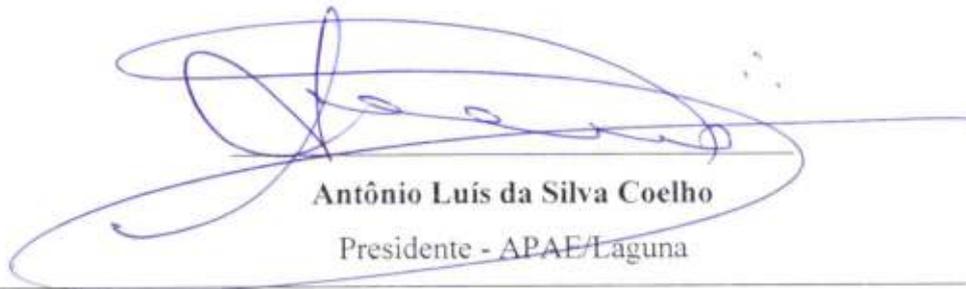
documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à quando solicitado e antes da assinatura da Parceira, para fins de conferência;

m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio;

n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

LAGUNA - SC, 28 de abril de 2023



Antônio Luís da Silva Coelho
Presidente - APAE/Laguna

8. APROVAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

APROVADO

REPROVADO

Laguna, ____ de _____ de _____



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 17 de outubro de 1972

CGC: 82.██████████-00

Presidente da Comissão

Secretário da Comissão



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 17 de outubro de 1972

CGC: 82.274.167/0001-00

ANEXO V

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Laguna, 28 de abril de 2023.



Antônio Luís da Silva Coelho
Presidente – APAE/Laguna



ANEXO VI

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna, que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 17 de outubro de 1972

CGC: 82.██████████-00

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e Cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
PRESIDENTE ANTÔNIO LUÍS DA SILVA COELHO	RG: ████████ SSP/SC CPF: ██████████91	Rua João Rodolfo Gomes, 25 Mar Grosso – Fone (48) ██████████ Email: ██████████@yahoo.com.br
VICE-PRESIDENTE ANTÔNIO PAULO CORRÊA FILGUEIRAS	RG: ████████ SSP/SC CPF: ██████████72	Av. Maurício Kfoury, 1901 Fone (48) ██████████ Email: Filgueirasfago@hotmail.com
1º DIRETOR SECRETÁRIO MARIA IZABEL DE SOUZA SIQUEIRA	RG: ████████ SSP/SC CPF: ██████████20	Rua João Rodolfo Gomes, 51 apto 202 – Fone (48) ██████████ Email: mariaizabelsiqueira@hotmail.com
2º DIRETOR SECRETÁRIO STELLA GOULART LAMEIRA	RG: ████████ SSP/SC CPF: ██████████98	Rua João Rodolfo Gomes, 282 Mar Grosso – Fone (48) ██████████ Email: stellagoulart@gmail.com
1º DIRETOR FINANCEIRO MILTON LUIZ CASTRO CAVALCANTE	RG: ████████ SSP/PR CPF: ██████████68	Rua Antônio José Fermine, 477, Cabocudas Fone (48) ██████████ Email: Miltoncavalcanti@globo.com
2º DIRETOR FINANCEIRO ROMOLO CUNHA FILHO	RG: ████████ SSP/SC CPF: ██████████60	Rua Jornalista Antônio Passa, 910, Mar Grosso – Fone (48) ██████████ Email: romolocunha@gmail.com
1º DIRETOR DE PATRIMÔNIO JOSÉ TARCÍZIO BALTAZAR CECONELLO	RG: ████████ SSP/SC CPF: ██████████06	Rua Voluntário Francisco Oliveira, 626 Mar Grosso – Fone (48) ██████████ Email: -
DIRETOR SOCIAL GABRIELA RICCERI BRISTOT LEAL	RG: ████████ SSP/SC CPF: ██████████47	Rua João Rodolfo Gomes, 25 Mar Grosso – Fone (48) ██████████ Email: gabibristol1@gmail.com
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
FREDDY AMANDIO BARBOSA	RG: ████████ SSP/SC CPF: ██████████87	Rua Manoel Olavo Cardoso, 680, Mar Grosso – Fone ██████████ Email: amandiorlaguna@gmail.com



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 17 de outubro de 1972

CGC: 82.579.467/0001-00

JÉSSICA DA SILVA ZEFERINO	RG: 604494 SSP/SC 038.236.790-14	Rua Musicalista Jélio Barreto, s/n Fone: 996292146 Email: majjessica@gmail.com
MICHELLA BENTO	RG: 5.029.674 025.774.160-03	Rua Luiz Henrique, 98 Cabeçada Fone: 984272355 Email: -
SAIONARA ALBINO DA SILVA DE ASSUNÇÃO	RG: 2541884 058.606.580-07	Av. Calistrato Muller Salles, 25 Fone: 998206020 Email: -
JAIRA VIEIRA	RG: 2752442 CPF: 002.777.889-70	Rua Manoel Luiz Estação, 24 Laranjeiras Fone: 996470987 Email: jairavieira2008@hotmail.com
MARILEIDE GOMES DA SILVA	RG: 2750027 SSP/PB 052.011.210-10	Rua Santa Bárbara, 20 Vila Vitória, Fone: (48) 9986-1641/3647-2515 Email: -
VALDIRA DAS NEVES	RG: 52159511 SSP/SC CPF: 065.824.220-05	Rua Massi Dill Massi, 302, Mar Grosso - Fone: (48) 98417-2607 Email: -
SORAIA NUNES MACHADO	RG: 2020893 052.043.189-68	Av. Calistrato Muller Salles, 72 Portinho Fone: 999862040 Email: corcionunes116@gmail.com
JAQUELINE MANOEL DUARTE	RG: 2677.187 SSP/SC CPF: 040.389.239-24	Estrada General Pente da Barra, nº 157 - Fone (48) 99638-7162 Email: apaelaguna@yahoo.com.br
CONSELHO FISCAL		
EDÉSIA QUERINO DA SILVA	RG: 2004620 578.798.779-04	Av. Navegantes, 225 Itapirubá Fone: 996081218 Email:
ANDRÉIA ZULMIRA SILVEIRA MACHADO	RG: 3442235 986.078.070-04	Av. Calistrato Muller Salles, 203 Fone: 990135200 Email: luciluzina@gmail.com



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 17 de outubro de 1972

CGC: 82.570.467/0001-00

MARIA MARLENE DA SILVA SILVEIRA	RG: 951.074 SSP/SC CPF: 889.015.959-01	Rua Luiz Neri, 42, Centro – Fone (48) 3644- 0058 Email: marlene@hotmail.br
MARIA DE FÁTIMA FLORENTINO	RG: 1342.018 SSP/SC CPF: 569.858.899-04	Travessa Tereza Cristina, 51, Campo de Fora – Fone (48) 8414-6391/ 8446-4635/ 3644- 2507 Email: -
MARIA IZABEL DE SOUZA SIQUEIRA	RG: 588.553 SSP/SC CPF: 828.528.418-28	Rua João Rodolfo Gomes, 51, apto 202 – Fone (48) 3644-6925 Email: mariaizabelsiqueira@hotmail.com
SHEILA LINDERMANN DIAS	RG 2712197 CPF: 037.227.111-22	Rua Barão de Rio Branco, 72 Centro Fone: 996065113 Email: ls2701@hotmail.com

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

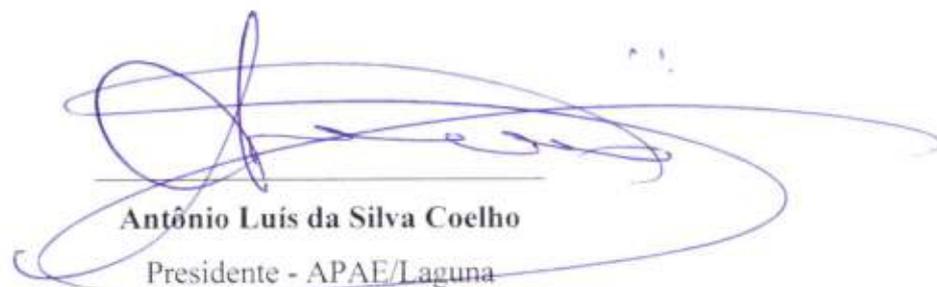


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 17 de outubro de 1972

CGC: 82.579.467/0001-00

Laguna, 28 de abril de 2023.

A handwritten signature in blue ink is written over a horizontal line. The signature is cursive and appears to read "Antônio Luis da Silva Coelho".

Antônio Luis da Silva Coelho
Presidente - APAE/Laguna



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

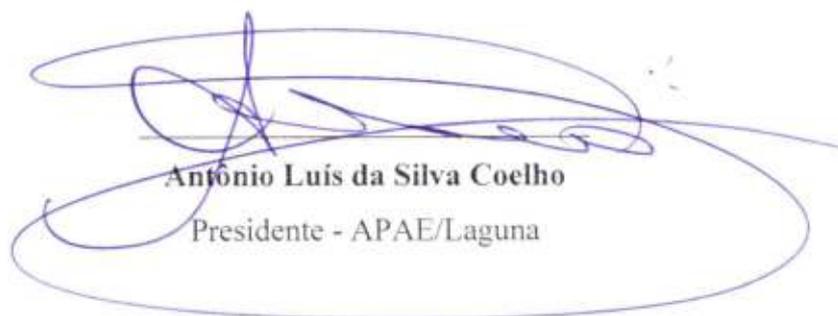
Fundada em 17 de outubro de 1972

CGC: 82.579.467/0001-00

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Laguna, 23 de abril de 2023.



Antônio Luis da Silva Coelho
Presidente - APAE/Laguna



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 17 de outubro de 1972

CGC: 82.579.467/0001-00

ANEXOS

WAGNER MINI MERCADO LTDA EPP

CNP: ~~798230270001~~-34 IE251455599

AV. JOÃO PINHO 875 MAR GROSSO LAGUNA SC

FONE: ~~(48)36471070~~

ORÇAMENTO PARA APAE LAGUNA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL
4,200 KG	CARNE MOIDA	24,50	102,94
6	PEITO DE FRANGO S/ OSSO PCT 1 KG	19,85	119,10
7,230 KG	PATINHO	36,90	266,79
24	LEITE 1 LT	6,25	150,00
20	ARROZ PARBOIRIZADO	5,49	109,80
10	CAFÉ 500 GR (CABOCLO)	15,99	159,90
10	ÓLEO DE SOJA	7,65	76,50
6	BANDEJA DE OVOS	25,90	155,40
20	LINGUIÇA TOSCANA PCT 700 GR	14,50	290,00
5,184 KG	LINGUIÇA COLONIAL	21,98	113,94
			1,544,37

~~XXXXXXXXXXXX~~

WAGNER MINI MERCADO LTDA ME

AV. JOÃO PINHO, 875

MAR GROSSO LAGUNA SC

Arduo S. Wagner
Laguna 10/05/2023

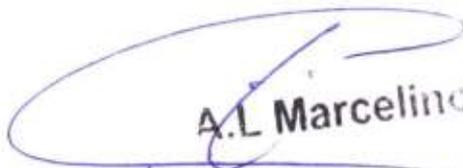
MERCADO ÉRICA

RUA FONSECA GALVÃO 668 NAVEGANTES LAGUNA SC

CNPJ ~~079230530001-24~~

FONE: ~~(48)36470002~~

QUANTIDADE	MERCADORIAS	UNIDADE	TOTAL
4,200 KG	CARNE MOIDA	24,90	104,59
6	PEITO DE FR. S/ OSSO PCT 1 KG	19,90	119,40
7,230 KG	PATINHO	36,99	367,43
24	LEITE 1 LT	6,35	152,40
20	ARROZ PARBOIRIZADO	5,69	113,80
10	CAFÉ 500 GR (CABOCLO)	16,25	162,50
10	ÓLEO DE SOJA	8,25	82,50
6	BANDEJA DE OVOS	25,99	155,94
20	LINGUIÇA TOSCANA PCT 700 GR	14,90	298,00
5,184 KG	LINGUIÇA COLONIAL	22,35	115,86
			1,672,42


A.L. Marcelino
Laguna 10/09/2023

MERCADO LONGO

CNPJ ~~070125630001-48~~

FONE ~~(41)36470365~~

AV. ~~SEAS PINHO 650 MAR. GROSSO LAGUNA SC~~

QUANTIDADE	PRODUTOS	V. UNID.	V. TOTAL
4,200 KG	CARNE MOIDA	24,99	104,95
6	PEITO FR. S/ OSSO PCT 1 KG	20,90	125,40
7,230 KG	PATINHO	36,99	267,43
24	LEITE 1 LT	6,35	152,40
20	ARROZ PARBOIRIZADO	5,99	119,80
10	CAFÉ 500 GR (CABOCLO)	16,40	164,00
10	ÓLEO DE SOJA	7,99	79,90
6	BANDEJA DE OVOS	25,99	155,94
20	LINGUIÇA TOSCANA PCT 700 GR	14,99	299,80
5,184 KG	LINGUIÇA COLONIAL	22,90	118,71
			1,587,93



Laguna 10/05/2023

Laguna, 04 de Maio, 2023.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Conforme solicitado, fazemos uso presente para encaminhar o orçamento do produto diesel s10, que na data de hoje o litro custa R\$ 5,81. Colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que for necessário.

Atenciosamente,

Ricardo de Oliveira Vieira.

Gerente.

Posto Leão do Trevo.

Compras01@postosleao.com.br

POSTO LEÃO DO TREVO

~~70.316.912/0002-69~~



ORÇAMENTO

Valor do DIESEL S10 por litro R\$: 5,99.

mariana joia Pereira Almeida

Auto Posto República Juliana Ltda.

Laguna, 04 de maio de 2023.





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 17 de outubro de 1972

CGC: 82.579.467/0001-00

Ofício n.º 052/2023

Laguna, 10 de maio 2023.

Ilmº Cristian Pavanate
DD. Presidente Marco Regulatório
Laguna/SC

Prezado Senhor

Cumprimentando-a cordialmente vimos através deste, informar que segue em anexo o plano de trabalho da Manutenção da Educação Especial.

Segue em anexo comprovante de pagamento com os valores especificados na tabela do item 6.2, mês referência pagamento do mês de abril de 2023 como amostragem, todos são contratados pela CLT, sendo a rescisão de contrato, 13º e férias (todos os direitos trabalhistas) a cargo dessa Entidade APAE de Laguna;

Certos do pronto atendimento, desde já agradecemos e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Antônio Luís da Silva Coelho

Presidente APAE/Laguna

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP
 CNPJ: ██████████ CC: GERAL Mensalista
 Folha Mensal
 Abril de 2023

Código: 46 Nome do Funcionário: EDSON COSTA
 CBO: 514225 Departamento: 1 Faltas: 1
 SERV. GERAIS Admissão: 01/03/2011

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	220:00	1.948,85		
222	ANUENIO PROGRESSIVO	11,00	214,37		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	228,61		
150	HORAS EXTRAS 50%	62:00	914,45		
998	I.N.S.S.	9,08		300,07	
999	IMPOSTO DE RENDA	15,00		96,13	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			3.306,28	396,20	
			Valor Líquido →	2.910,08	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.948,85	3.306,28	3.306,28	264,50	3.006,21	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo:

 Assinatura do Funcionário

 Data

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP
 CNPJ: ██████████ CC: GERAL Mensalista
 Folha Mensal
 Abril de 2023

Código: 46 Nome do Funcionário: EDSON COSTA
 CBO: 514225 Departamento: 1 Faltas: 1
 SERV. GERAIS Admissão: 01/03/2011

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	220:00	1.948,85		
222	ANUENIO PROGRESSIVO	11,00	214,37		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	228,61		
150	HORAS EXTRAS 50%	62:00	914,45		
998	I.N.S.S.	9,08		300,07	
999	IMPOSTO DE RENDA	15,00		96,13	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			3.306,28	396,20	
			Valor Líquido →	2.910,08	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.948,85	3.306,28	3.306,28	264,50	3.006,21	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo:

 Assinatura do Funcionário

 Data

ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP
 CNPJ: ██████████

CC: GERAL
 Mensalista

Folha Mensal
 Abril de 2023

Código: 59 Nome do Funcionario: MARCELO MAURICIO MOTORISTA
 CBO: 782510 Departamento: 1 Faltas: 1
 Admissão: 02/03/2017

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	220:00	2.208,38		
222	ANUENIO PROGRESSIVO	5,00	110,42		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	245,06		
150	HORAS EXTRAS 50%	62:00	980,22		
998	I.N.S.S.	9,27		328,61	
999	IMPOSTO DE RENDA	15,00		127,52	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			3.544,08	456,13	
			Valor Líquido →	3.087,95	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Taxa IRRF
2.208,38	3.544,08	3.544,08	283,52	3.215,47	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário _____

Data: ____/____/____

ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP
 CNPJ: ██████████

CC: GERAL
 Mensalista

Folha Mensal
 Abril de 2023

Código: 59 Nome do Funcionario: MARCELO MAURICIO MOTORISTA
 CBO: 782510 Departamento: 1 Faltas: 1
 Admissão: 02/03/2017

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	220:00	2.208,38		
222	ANUENIO PROGRESSIVO	5,00	110,42		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	245,06		
150	HORAS EXTRAS 50%	62:00	980,22		
998	I.N.S.S.	9,27		328,61	
999	IMPOSTO DE RENDA	15,00		127,52	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			3.544,08	456,13	
			Valor Líquido →	3.087,95	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Taxa IRRF
2.208,38	3.544,08	3.544,08	283,52	3.215,47	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário _____

Data: ____/____/____

ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP CNPJ: ██████████		CC: GERAL Mensalista		Folha Mensal Abril de 2023	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filia	
72	SIDNEI SIZINO MOTORISTA	782510	1	1	
		Admissão:	08/02/2023		
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	220:00	2.208,38		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	188,22		
150	HORAS EXTRAS 50%	50:00	752,86		
998	I.N.S.S.	8,93		261,26	
999	IMPOSTO DE RENDA	15,00		75,43	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			3.149,46	356,69	
			Valor Líquido →	2.792,77	
Salário Base	Sal. Contr. PMS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.208,38	3.149,46	3.149,46	251,95	2.868,20	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário _____

Data _____

ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP CNPJ: ██████████		CC: GERAL Mensalista		Folha Mensal Abril de 2023	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filia	
72	SIDNEI SIZINO MOTORISTA	782510	1	1	
		Admissão:	08/02/2023		
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	220:00	2.208,38		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	188,22		
150	HORAS EXTRAS 50%	50:00	752,86		
998	I.N.S.S.	8,93		261,26	
999	IMPOSTO DE RENDA	15,00		75,43	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			3.149,46	356,69	
			Valor Líquido →	2.792,77	
Salário Base	Sal. Contr. PMS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.208,38	3.149,46	3.149,46	251,95	2.868,20	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário _____

Data _____

ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP CNPJ: ██████████		CC: GERAL Mensalista		Folha Mensal Abril de 2023	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Folha	
41	VANDERLEIA DE OLIVEIRA LEANDRO MERENDEIRA	513205	1	1	
		Admissão:	02/06/2008		
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	220:00	2.320,19		
222	ANUENIO PROGRESSIVO	13,50	313,23		
998	I.N.S.S.	8,33		219,33	
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		38,26	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.633,42	257,59	
			Valor Líquido →	2.375,83	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Parcela IRRF
2.320,19	2.633,42	2.633,42	210,67	2.414,09	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP CNPJ: ██████████		CC: GERAL Mensalista		Folha Mensal Abril de 2023	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Folha	
41	VANDERLEIA DE OLIVEIRA LEANDRO MERENDEIRA	513205	1	1	
		Admissão:	02/06/2008		
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	220:00	2.320,19		
222	ANUENIO PROGRESSIVO	13,50	313,23		
998	I.N.S.S.	8,33		219,33	
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		38,26	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.633,42	257,59	
			Valor Líquido →	2.375,83	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Parcela IRRF
2.320,19	2.633,42	2.633,42	210,67	2.414,09	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE LAGUNA/SC GESTÃO 2023/2025

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e trinta minutos, na sede da APAE de Laguna, situada na Avenida João Pinho, nº 785, neste Município de Laguna, Estado de Santa Catarina, com a presença dos associados especiais e contribuintes, conforme registro no livro próprio de assinaturas, conforme Edital de Convocação publicado no Jornal de Laguna, datado de 13/10/2022. A Assembleia Geral Ordinária foi instalada pelo atual Presidente da Apae, sendo eleitos os associados contribuintes, Presidente e Secretário, para condução da referida Assembleia, respectivamente Sr. Dr. Rodolfo Teuser Gruner e Sr^a. Simone da Rosa Tasso. O presidente da Assembleia recém eleito faz a leitura do Edital de Convocação. Logo após, o Presidente da Apac, Sr. Antônio Luís da Silva Coelho convoca a Diretora do Caesp "Solar da Ternura", Sr^a Emeline Ramos Teuser Gruner para a apresentação do Relatório de Atividades. Após a apresentação do referido Relatório de Atividades, o presidente da Apae convoca o 2º Diretor Secretário, Sr^a Saionara Albino da Silva de Assunção para fazer a leitura do Parecer do Conselho Fiscal e Conselho de Administração referente as contas da Diretoria Executiva no período de primeiro de janeiro a trinta e um de outubro de 2022 e o Parecer do Conselho Fiscal referente aos exercícios de 2020 a 2022. Após a apresentação do Relatório de Atividades e das Contas da Diretoria, foram colocados em aprovação, sendo os mesmos aprovados por unanimidade pela Assembleia Geral Ordinária. Passando ao seguinte item do Edital de convocação, foi realizada a Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o exercício do mandato no período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme disposto no artigo 25, inciso III e artigo 26 do Estatuto padrão da Apae. Considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação, ficando constituída pelos seguintes membros: Presidente: Sr. Antônio Luís da Silva Coelho, residente na Rua João Rodolfo Gomes, nº 25, Edifício Zimbros, ap. 201, Bairro Mar Grosso, Laguna/SC, CPF nº: 378.691.679-91; Vice-Presidente: Sr. Antônio Paulo Correa Filgueiras, residente na Avenida Maurílio Kfoury, nº 1901, Edifício Ilha de Kefalonia, ap. 201, Bairro Mar Grosso, Laguna/SC, CPF nº 298.684.839-72; 1º Diretor Secretário: Maria Izabel de Souza Siqueira, residente na Rua João Rodolfo Gomes, nº 51, Residencial Gabriel, ap. 202, Bairro Mar Grosso, Laguna/SC, CPF nº 029.520.419-20; 2º Diretor Secretário: Stella Goulart Lameira, residente na Rua João Rodolfo Gomes, nº 282, Residencial Canto das Águas, ap. 201, Bairro Mar Grosso, Laguna/SC, CPF: 003.618.479-98; 1º Diretor Financeiro: Milton Luiz de Castro Cavalcanti, residente na Rua Antônio José Firmino, nº 477, Bairro Cabeçuda, Laguna/SC, CPF nº: 502.222.449-68; 2º Diretor Financeiro: Sr. Romolo Cunha Filho, residente na Rua Jornalista Antônio Bessa, nº 910, Edifício Artur Duarte, ap. 105, Bairro Mar Grosso, Laguna/SC, CPF nº 082.236.819-60; Diretor de Patrimônio: José Tarcízio Baltazar Ceconello, residente na Rua Voluntário Francisco Oliveira, nº 626, Bairro Mar Grosso, Laguna/SC, CPF nº: 209.742.300-06; Diretor Social: Sr^a. Gabriela Ricceri Bristol Leal,

Etiqueta no verso

Edineia Luana da Silva

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



residente na Rua João Rodolfo Gomes, nº 25, Edifício Zimbrus, ap. 102, Bairro Mar Grosso, Laguna/SC, CPF nº ~~034.452.989-47~~, Conselho de Administração: Freddy Amandio Barbosa, Jaira Vieira, Jaqueline Manoel Duarte, Jéssica da Silva Zeferino, Maria da Glória do Nascimento, Michella Bento, Saionara Albino da Silva de Assunção, Soraia Nunes Machado, Valdira das Neves. Conselho Fiscal: Efetivo: Edésia Querino da Silva, Maria de Fátima Florentino Moraes e Maria Marlene da Silva Silveira; Conselho Fiscal: Suplente: Andréia Zulmira Silveira Machado, Marileide Gomes da Silva e Sheila Lindermann Dias. A nova Diretoria da Apac de Laguna, eleita por aclamação na Assembleia Geral Ordinária, toma posse no 1º (primeiro) dia útil do mês de janeiro de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 60 do Estatuto da Apac. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembleia Geral, cuja Ata foi lavrada por mim, Simone da Rosa Tasso, Secretária da Assembleia, vai assinada também pelo Presidente da Assembleia, Sr. Dr. Rodolfo Feuser Gruner e com visto do Advogado, Dr. Daniel Sabino Araújo, inscrito na OAB/SC nº30290.

Presidente da Assembleia: _____

Secretário da Assembleia: _____

Visto: Advogado OAB nº30290: _____

Diretoria Executiva

Presidente: Antônio Luis da Silva Coelho - CPF nº: ~~278.691.679-91~~

Vice-Presidente: Antônio Paulo Correa Filgueiras - CPF nº: ~~208.684.830-73~~

1º Diretor Secretário: Maria Izabel de Souza Siqueira CPF: ~~029.520.410-20~~

2º Diretor Secretário: Stella Goulart Lameira - CPF nº: ~~003.618.479-98~~

1º Diretor Financeiro: Milton Luiz de Castro Cavalcanti -- CPF nº: ~~502.220.440-68~~

2º Diretor Financeiro: Romolo Cunha Filho - CPF: ~~082.226.810-60~~

Etiqueta
reverso



Amiguel Ceconello

Diretor Patrimônio: José Tarcízio Baltazar Ceconello - CPF nº: ~~209.742.200-06~~

Gabriela Ricceri Bristot Leal

Diretor Social: Gabriela Ricceri Bristot Leal - CPF: ~~024.457.080-47~~

Demais membros

Sérgio da Silva Zefereias

Saromoro Albino S. Assunção

Paulo Sérgio

José Maria Nunes Machado

Edson Jurema da Silva

Márcia de Glória de Nascimento

Rui Machado

Michelle Font

[Signature]

Heitor L. Lins

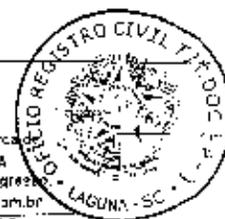
Valéria

Márcia Regina da S.

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Estado de Santa Catarina

Registro Civil, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca

INGRID BRANDÃO SARTOR DARIO - OFICIAL REGISTRADORA
Rua Coronel Fernandes Martins, 470, Edifício Wilson Jun, Sala 102, Progresso
Laguna - SC, 89790-000 - fone: 2644-6367 - cartorio.laguna@yahoo.com.br

6ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 003349 Data 28/11/2022 Livro 00:1 Folha 372
Registro: 005310 Data 28/11/2022 Livro A-C19 Folha 273

Qualidade: Integral | Natureza: Ata de eleição da diretora executiva,
conselho de administração e conselho fiscal da APAE de Laguna, de
Apresentação: Samira dos Santos Pereira
Assinatura: [Signature] CPF: 156-10

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - GQ087681-GL74
Confira os dados do ato em: <http://selo.tjsc.jus.br/>

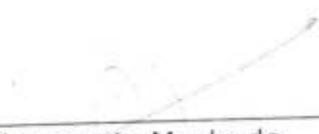


*Enquete
em andamento*

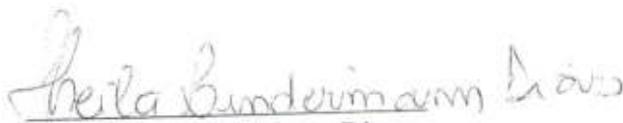


**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, VIRTUAL, PARA
HOMOLOGAR AS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DELIBERADAS
PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDERAÇÃO
NACIONAL DAS APAES.**

Aos cinco dias, do mês de agosto, de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, em segunda convocação, de forma VIRTUAL, através da Plataforma Google Meet, com a presença dos associados e pais de alunos, conforme registro fotográfico e listagem de e-mails, no livro próprio de Registro de Presença, convocados de acordo com o Edital, Retificado, de Convocação do dia 12/07/2021, publicado no Jornal de Laguna, do dia 16/07/2021, divulgado nos termos do artigo 24 do Estatuto da APAE. Declaramos que estiveram presentes: Antônio Luís da Silva Coelho, Sheila Lindermann Dias, José Genário Machado, Emeline Ramos Feuser Gruner, Adriana Soares Duarte e Samira dos Santos Pereira. A presente Assembleia Geral Extraordinária possui a seguinte ordem do dia: 1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021, declaração anexa, para acrescentar os incisos VII.A e VII.B no artigo 35 do estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação: Art.35. Compete ao presidente: assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento, transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade. VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominiais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético. VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. Colocado em votação a alteração foi aprovada POR UNANIMIDADE. Sendo o estatuto com a nova redação parte anexa dessa ata para registro em cartório. Nada mais havendo a ser deliberado, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, cuja ata vai assinada por mim, Sheila Lindermann Dias, Secretária desta Assembleia, pelo Presidente da Assembleia, Sr. José Genário Machado e enviada, via e-mail, para os membros presentes para aprovação.



José Genário Machado
Presidente da Assembleia



Sheila Lindermann Dias
Secretária da Assembleia

Etiqueta
no verso



ESTATUTO DA APAE DE LAGUNA/SC

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laguna/SC ou, abreviadamente, Apae de Laguna, fundada em Assembleia realizada em 17 de outubro de 1972 nesta cidade de Laguna, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – A Apae de Laguna é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Avenida João Pinho, nº 785, bairro Mar Grosso, e foro no município de Laguna, estado de Santa Catarina.

Art. 3º – A Apae de Laguna tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A Apae de Laguna adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º – A bandeira da Apae de Laguna, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura. **Parágrafo Único** – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

Etiqueta
no verso

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.570.467/0001-00

Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000

FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@uol.com.br



Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

Etiqueta
no verso



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ ~~19.257.167/0001-00~~
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br



- VI – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;
- VII – solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;
- VIII – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- IX – produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;
- X – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;
- XI - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;
- XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;
- XIII – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;
- XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;
- XV – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;
- XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;
- XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;
- XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;
- XX – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;
- XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos

Etiqueta
no verso

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ ~~82.579.467/0001-00~~

Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000

FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br



da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXIII – divulgar a experiência apaeano em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de Laguna integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 – A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou 5 bancárias em vigor.

CAPÍTULO II

Dos Associados Seção I

Do Quadro Social

Etiqueta
no verso



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@valho.com.br



Art. 13 – A Apae de Laguna é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II – beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços ao movimento das Apaes;

III – correspondentes: aqueles que prestam colaboração à Apae, porém residem em outros pontos do território nacional ou em outro país;

IV – honorários: personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

V – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

VI – fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral de Fundação da Apae e assinaram a respectiva ata.

Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

Seção II

Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado

Etiqueta
no verso



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br



relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "curriculum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

Seção III

Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizarse dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembleias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;

VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º – Os associados beneméritos, correspondentes, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes.

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

Etiqueta
no verso



§ 3º - Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembléia Geral Extraordinária.

Seção IV

Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

- I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;
- II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;
- III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;
- IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;
- V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;
- VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

- I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;
- II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
- III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, ad referendum do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de

Etiqueta
no verso



suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

Seção VI

Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva "ad referendum" do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas no art. 19, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

Etiqueta

no verso



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@vahoo.com.br



CAPÍTULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

Seção I

Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho de Administração;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Diretoria Executiva;
- V – Autodefensoria;
- VI – Conselho Consultivo.

§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§ 2º – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal. Seção II Da Assembleia Geral.

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao

Etiqueta
no verso



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br



quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5 – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6 – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por notificação aos associados, por meio de boletim, e-mail, circular ou outros meios convenientes e por publicação em jornal de circulação no município da Apae, admitindo-se, como alternativa, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

I – homologar as alterações do Estatuto;

II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;

III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Etiqueta
no verso



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso - Laguna S/C - CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br



Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto. § 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto. § 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

- I – aprovar o Regimento Interno da Apae;
- II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;
- III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

Etiqueta
no verso



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br



- IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;
- V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;
- VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;
- VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;
- VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;
- IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;
- X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;
- XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;
- XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;
- XIII – assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;
- XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso;
- XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;
- XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;
- XVII – Estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;
- XVIII – Aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

Etiqueta
anverso



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br



§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º e 2º Diretores Secretários;

IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;

V – Diretor de Patrimônio;

VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

Etiqueta
no verso



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br



§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§ 3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

- I – promover e fomentar a realização dos fins da Apae;
- II – elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;
- III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;
- IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;
- V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;
- VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;
- VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;
- IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
- X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;
- XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;
- XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;
- XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;
- XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;
- XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;
- XVI – receber e fazer doações ad referendum do Conselho de Administração;
- XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

Etiqueta
no verso



- XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;
XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;
XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;
XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão: a) observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade; b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

Seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

- I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;
II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

Etiqueta
no verso



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br



III – representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembleia Geral;

VI – dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.

VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X – ratificar de modo expresso, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae.

XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas. Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Etiqueta



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br



Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

- I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;
- II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;
- III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;
- IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;
- V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;
- VI – exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

- I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

- I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;
- II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;
- III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;
- IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;
- V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;
- VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;
- VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.
- VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

- I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

- I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;

Etiqueta
no verso



II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;
III – providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia. Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

- I – organizar as atividades sociais;
- II – elaborar o programa de solenidades;
- III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;
- IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

- I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;
- II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;
- III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;
- IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Etiqueta
no verso



Seção IX

Do Conselho Consultivo

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

CAPÍTULO IV

Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Etiqueta
no verso



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.579.467/0001-00
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 – e-mail: apaelaguna@valuna.com.br



Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

- I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresse mandato do Presidente ou de seu substituto legal;
- III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;
- IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;
- V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;
- VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;
- VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

CAPÍTULO V

Das Receitas, do Patrimônio e da Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

- I – contribuições de associados e de terceiros;
 - II – legados;
 - III – produção e venda de serviços;
 - IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;
 - V – doações de qualquer natureza;
 - VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;
 - VII – produto líquido de promoções de beneficência;
 - VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;
 - IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.
- Parágrafo único** – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único – No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda os requisitos da Lei 13019/14.

Etiqueta
no verso



CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 57 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 58 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos: a) carteira de identidade; b) certidão de regularidade do CPF; c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade; d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal; e) ficha de filiação de associado da Apae; f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo; g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae; h) termo de compromisso.

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI – É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Etiqueta
no verso



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”**

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ ~~82.579.467/0001-00~~
Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso – Laguna S/C – CEP: 88790-000
FONE: (48) 36470446 e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br



Art. 59 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 60 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte. Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 61 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo

Art. 62 – A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§1º – Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º – É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 63 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 64 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 65 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 66 – O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Etiqueta
no verso



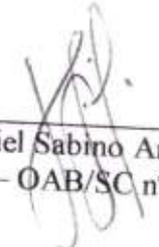
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 82.570.167/0001-00
 Av. João Pinho, 785 - Mar Grosso - Laguna S/C - CEP: 88790-000
 FONE: (48) 36470116 - e-mail: apaelaguna@yahoo.com.br



Laguna, 10 de agosto de 2021.


 Antônio Luís da Silva Coelho
 Presidente da APAE/Laguna


 Dr. Daniel Sabino Araújo
 Advogado – OAB/SC nº 30290

Estado de Santa Catarina
 Registro Civil, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos de Comércio
 INGRID BRANDÃO SARTOR DARIO - OFICIAL REGISTRADORA
 Rua Coronel Fernandes Martins, 470, Edifício Milenium, Sala 102, Progresso,
 Laguna - SC, 88790-000 - (48) 3644-6987 - sartorib-laguna@yahoo.com.br

57ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 003674	Data: 19/08/2021	Livro: 0010	Folha: 250
Registro: 005117	Data: 25/08/2021	Livro: A-019	Folha: 080

Qualidade: Integral | Natureza: Ata de reforma do Estatuto da APAE de Laguna, do dia 05/08/2021
 Apresentante: Samira dos Santos Pereira
 Emulmentos: Averbação Isento, Selo Isentos



Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - GFU97738-A1Y6
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Laguna - 25 de agosto de 2021

INGRID BRANDÃO SARTOR DARIO - OFICIAL REGISTRADORA



Etiqueta
 no verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.578.167/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/1974	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE -LAGUNA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLAR DA TERNURA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOCALIDADE ATLÓBORO FORTO	NÚMERO 785	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.790-000	BARRIO/DISTRITO MAR GROSSO	MUNICÍPIO LAGUNA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO APAE.LAGUNA@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (48) 3647-0140	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitted no dia 16/03/2023 às 13:28:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ao contribuinte identificado neste documento e inscrito no cadastro do comércio,
da indústria e da prestação de serviços, é concedido este

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ Nº	DATA DA EXPEDIÇÃO	DATA DE VALIDADE
1	05/01/2023	31/12/2023

NOME / RAZÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -

ENDEREÇO

Avenida JOAO PINHO (344), 785, Mar Grosso - 88790000 Laguna/SC

HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL

CNPJ / CPF

INÍCIO DA ATIVIDADE

240006

~~02579467000100~~

01/01/1990

ATIVIDADE PRINCIPAL

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

9430800 Atividades de associações de defesa de direitos

OBSERVAÇÃO:

- Este documento terá validade mediante o pagamento e a apresentação da TAXA DE FISCALIZAÇÃO e FUNCIONAMENTO e enquanto satisfizer as exigências da Legislação em vigor;
- Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a Fiscalização de Tributos.
- Este documento deverá ser exposto em local visível ao público

Responsável pelo Setor

Secretária de Fazenda, Administração e Serviços Públicos

Etiquetas





ALVARÁ SANITÁRIO

Nº	1	ANO	2023
----	---	-----	------

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS DOS EXCEPCIONAIS APAE LAGUNA	CNPJ OU CPF Nº 00.678.187/0001-00
---	---

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO
 APAE LAGUNA

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) AV JOAO PINHO	Nº 785	CEP 88.790-000
--	-----------	-------------------

BAIRRO MAR GROSSO	MUNICÍPIO LAGUNA	FONE 00 47 8440
----------------------	---------------------	-------------------------------

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL
 ANTONIO LUIZ DA SILVA COELHO

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE
 Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Arts. 105 da Lei Complementar Municipal 187 de 29 de Dezembro de 2008.

PRAZO VALIDADE 31/12/2023	LOCAL E DATA LAGUNA - 03/01/2023
------------------------------	-------------------------------------

CONCEDIDO POR
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE JADSON DE OLIVEIRA FRETTE	FISCAL Jadson de Oliveira Fretta Coordenador Especial de Vigilância Sanitária Matrícula 250301 - SMS LagunarSC
--	--

OBSERVAÇÕES
 Alvará Emitido para atividade de baixo-risco (autodeclaração ou autoinspeção).

AUTENTICO Nº 21194. Atente-se e apresente
 este documento por ser responsável pelo
 documento que me foi apresentado para sua
 conferência.
 Laguna - 03 de Janeiro de 2023.

Escritório Regional de Vigilância Sanitária
 Equipamentos, Isento
 Selo Digital de Realização - Selo Sanitário G00871394120
 Confira os dados do ato em: www.sigadopm.gov.br

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



ATUAL DIRETORIA TRIÊNIO 2023/2025

Presidente: Antônio Luís da Silva Coelho CPF ~~378.61.679-91~~, RG: ~~378.591.679/91~~ SSP/SC residente na rua ~~João Rodolfo Gomes, 25 Edifício Zimbros, Mar Grosso, Laguna/SC.~~

Vice Presidente: Antônio Paulo Correa Filgueiras CPF ~~298.684.839-72~~, RG ~~498.522~~ SSP/SC residente na Avenida Maurílio Klouri, 1901 Edifício Ilha de Kefalônia, apto 201, Mar Grosso, Laguna/SC.

1º Diretor Financeiro: Milton Luiz de Castro Cavalcanti CPF ~~502.222.449-68~~, RG ~~3700760~~ SSP/SC residente na Rua Antônio José Firmino, 477, Cabeçuda, Laguna/SC

2º Diretor Financeiro: Romulo Cunha Filho CPF ~~082.236.819-60~~, RG ~~541.5860~~ SSP/SC residente na rua Jornalista Antônio Bessa, 910, Mar Grosso, Laguna/SC.

1º Diretor Secretário: Maria Izabel de Souza Siqueira CPF ~~070.520.419-20~~, RG ~~588.553~~ SSP/SC residente na rua João Rodolfo Gomes, 51 Residencial Gabriel, apto 202, Mar Grosso, Laguna/SC.

2º Diretor Secretário: Stella Goulart Lameira CPF ~~002.618.479-98~~, RG ~~3.391.655~~ SSP/SC residente na rua João Rodolfo Gomes, 282 apto 201, Mar Grosso, Laguna/SC;

Diretor de Patrimônio: José Tarcízio Baltazar Ceconello CPF ~~209.742.300-00~~, RG ~~8.921.237~~ SSP/SC residente na rua ~~Voluntário Francisco Oliveira, 626, Mar Grosso, Laguna/SC.~~

Diretor Social: Gabriela Ricceri Bristor Leal CPF ~~034.452.989-47~~ RG ~~3021298~~ SSP/SC residente na rua ~~João Rodolfo Gomes, 25 apto 102, Mar Grosso, Laguna/SC.~~



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: ~~378.694.679-94~~

Nome: **ANTONIO LUIS DA SILVA COELHO**

Data de Nascimento: **08/04/1961**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:52:38** do dia **16/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C50B.45E6.4B33.F665**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: ~~298.684.899-72~~

Nome: **ANTONIO PAULO CORREA FILGUEIRAS**

Data de Nascimento: **29/05/1955**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data de Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:53:19** do dia **16/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9559.2C3A.439B.F333**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: ~~502.222.443-68~~

Nome: **MILTON LUIZ DE CASTRO CAVALCANTI**

Data de Nascimento: **31/12/1964**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:54:13** do dia **16/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A496.F2D7.FE3E.FA6B**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: ~~882.296.813-00~~

Nome: **ROMOLO CUNHA FILHO**

Data de Nascimento: **26/03/1993**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/04/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:54:42** do dia **16/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **1AD5.2966.D176.D0B6**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: ~~029.520.419-29~~

Nome: **MARIA IZABEL DE SOUZA SIQUEIRA**

Data de Nascimento: **29/08/1944**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:55:20** do dia **16/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4BA0.F6D2.B68E.0F9B**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: ~~893.648.479-99~~

Nome: **STELLA GOULART LAMEIRA**

Data de Nascimento: **28/03/1981**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/11/1994**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:55:48** do dia **16/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A3B5.4BE1.EC47.F684**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **209.742.300-06**

Nome: **JOSE TARCIZO BALTAZAR CECONELLO**

Data de Nascimento: **19/06/1954**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:56:21** do dia **16/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **52AB.6192.45C4.0E0B**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: ~~031.452.989-47~~

Nome: **GABRIELA RICCERI BRISTOT LEAL**

Data de Nascimento: **13/06/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/08/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:57:08** do dia **16/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **39D2.1A7F.1F98.F20E**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Registro Civil, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de
Laguna/SC

INGRID BRANDÃO SARTOR
OFICIAL REGISTRADORA

CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

Folha 173

Certifico, a requerimento da parte interessada, que revendo os livros de Pessoas Jurídicas deste Ofício encontrei protocolado sob o número 113 e registrado sob o número 113, folhas 031 no Livro A - 2 em 22/02/1973 (vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e setenta e três) o documento da entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE LAGUNA/SC - APAE. Natureza do título: ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE LAGUNA/SC APAE fundada em 17 de outubro de 1972.

Averbação 1:

Natureza:

ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE LAGUNA/SC PARA TRIÊNIO ENTRE 01/01/2017 À 31/12/2019 REALIZADA NO DIA 22/11/2016

Protocolo: 2807 Livro: A-6 Folhas: 300 Data: 18/01/2017
Registro: 4312 Livro: A-16 Folhas: 175 Data: 18/01/2017

Averbação 2:

Natureza:

ATA DA POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE LAGUNA/SC PARA TRIÊNIO 01/01/2017 ATÉ 31/12/2019 REALIZADA NO DIA 03/01/2017

Protocolo: 2608 Livro: A-6 Folhas: 300 Data: 18/01/2017
Registro: 4313 Livro: A-16 Folhas: 176 Data: 18/01/2017

Averbação 3:

Natureza:

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE LAGUNA PARA APROVAÇÃO DAS CONTAS EXERCÍCIO 2016 E ASSUNTOS GERAIS REALIZADA NO DIA 24/05/2017

Protocolo: 2714 Livro: A-7 Folhas: 118 Data: 12/07/2017
Registro: 4399 Livro: A-16 Folhas: 262 Data: 12/07/2017

Averbação 4:

Natureza:

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE LAGUNA PARA APROVAÇÃO DAS CONTAS EXERCÍCIO 2017 E ASSUNTOS GERAIS REALIZADA NO DIA 15/05/2018

Protocolo: 2925 Livro: A-8 Folhas: 056 Data: 29/06/2018
Registro: 4582 Livro: A-17 Folhas: 145 Data: 29/06/2018

Averbação 5:

Natureza:

Ata de Aprovação de Contas e novo Regimento Interno da APAE do dia 28/05/2019

Protocolo: 3136 Livro: A-8 Folhas: 292 Data: 14/06/2019
Registro: 4755 Livro: A-18 Folhas: 018 Data: 18/06/2019



Continua na próxima página

Registro Civil, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de
Laguna/SC

INGRID BRANDÃO SARTOR
OFICIAL REGISTRADORA

CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

Folha 2 / 3

Averbação 6:

Natureza:

Ata de Eleição da Diretoria da APAE Laguna, de 19/11/2019

Protocolo: 3266	Livro: A-9	Folhas: 113	Data: 22/11/2019
Registro: 4839	Livro: A-18	Folhas: 102	Data: 27/11/2019

Averbação 7:

Natureza:

Ata de Posse da APAE de Laguna, de 02/01/2020.

Protocolo: 3295	Livro: A-9	Folhas: 143	Data: 08/01/2020
Registro: 4864	Livro: A-18	Folhas: 127	Data: 10/01/2020

Averbação 8:

Natureza:

Ata da AGO da APAE para relatório das atividades e prestação de contas realizada no dia 17/11/2020

Protocolo: 3461	Livro: A-10	Folhas: 081	Data: 15/12/2020
Registro: 4990	Livro: A-18	Folhas: 253	Data: 16/12/2020

Averbação 9:

Natureza:

Ata da AGO para aprovação das atividades e prestação de contas da APAE DE LAGUNA/SC - realizada no dia 25/05/2021

Protocolo: 3609	Livro: A-10	Folhas: 204	Data: 16/06/2021
Registro: 5079	Livro: A-18	Folhas: 042	Data: 18/06/2021

Averbação 10:

Natureza:

Ata de reforma do Estatuto da APAE de Laguna, do dia 05/08/2021.

Protocolo: 3674	Livro: A-10	Folhas: 250	Data: 19/08/2021
Registro: 5117	Livro: A-19	Folhas: 080	Data: 25/08/2021

Averbação 11:

Natureza:

Ata 01/2022 da Diretoria Executiva para os seguintes assuntos: 50 anos da APAE, venda do transporte e assuntos gerais realizada no dia 21/02/2022

Protocolo: 3793	Livro: A-11	Folhas: 088	Data: 14/03/2022
Registro: 5205	Livro: A-19	Folhas: 168	Data: 15/03/2022

Averbação 12:

Natureza:

Ata 01/2022 do Conselho de Administração da APAE para discussão sobre a venda de veículo

Protocolo: 3794	Livro: A-11	Folhas: 088	Data: 14/03/2022
Registro: 5206	Livro: A-19	Folhas: 169	Data: 15/03/2022



Continua na próxima página

Registro Civil, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de
Laguna/SC

INGRID BRANDÃO SARTOR
OFICIAL REGISTRADORA

CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

Folha 3 / 3

Averbação 13:

Natureza:

Ata da diretoria executiva da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE LAGUNA/SC -
APAE, de 09/05/2022

Protocolo: 3867 Livro: A-11 Folhas: 136 Data: 20/05/2022
Registro: 5248 Livro: A-19 Folhas: 211 Data: 23/05/2022

Averbação 14:

Natureza:

Ata do conselho de administração da APAE de Laguna/SC, de 12/05/2022

Protocolo: 3866 Livro: A-11 Folhas: 136 Data: 20/05/2022
Registro: 5249 Livro: A-19 Folhas: 212 Data: 23/05/2022

Averbação 15:

Natureza:

Ata de eleição da diretoria executiva, conselho de administração e conselho fiscal da APAE de Laguna,
de 22/11/2022

Protocolo: 3949 Livro: A-11 Folhas: 272 Data: 25/11/2022
Registro: 5310 Livro: A-19 Folhas: 273 Data: 28/11/2022

Averbação 16:

Natureza:

Ata AGO de posse da nova diretoria da Apae de Laguna-SC, de 02/01/2023.

Protocolo: 3971 Livro: A-12 Folhas: 010 Data: 09/01/2023
Registro: 5328 Livro: A-19 Folhas: 291 Data: 09/01/2023

O referido é verdade e dou fé.
Laguna, 25 de janeiro de 2023.

Laís Silveira Coelho
Escrevente Substituta



Embrulhos: 1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - Isento. 1 Selo de Fiscalização Isento (GRG79509-3P8N) Isento Total:



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE -LAGUNA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: ~~82.579.467/0001-00~~

Certidão nº: 37104988/2022

Expedição: 31/10/2022, às 15:12:30

Validade: 23/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE - LAGUNA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 82.579.467/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 653-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE -LAGUNA
CNPJ: ~~82.578.487/0001-00~~

Ressaiado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 206 e 208 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:15:28 do dia 07/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2023.

Código de controle da certidão: CDCF.2FB7.B92B.8261

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **APAE DE LAGUNA**
CNPJ/CPF: ~~82.570.467/0001-00~~

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140097203625
Data de emissão:	18/04/2023 14:17:12
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11):	18/06/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE CNPJ: ~~02578467000100~~

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWHK58HSDTNWO3Q1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.laguna.sc.gov.br/>

Laguna (SC), 19 de Abril de 2023

1Doc: Protocolo 5.886/2023 | Anexo: Relatorio_de_Atividades_2022.pdf (91/112)

90/232

Visitar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

Inscrição: 02.570.167/0001-89
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Endereço: AV JOAO PINHO 785 / MAR GROSSO / LAGUNA / SC / 88750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2023 a 18/05/2023

Certificação Número: 2023041902341848275857

Informação obtida em 19/04/2023 14:19:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

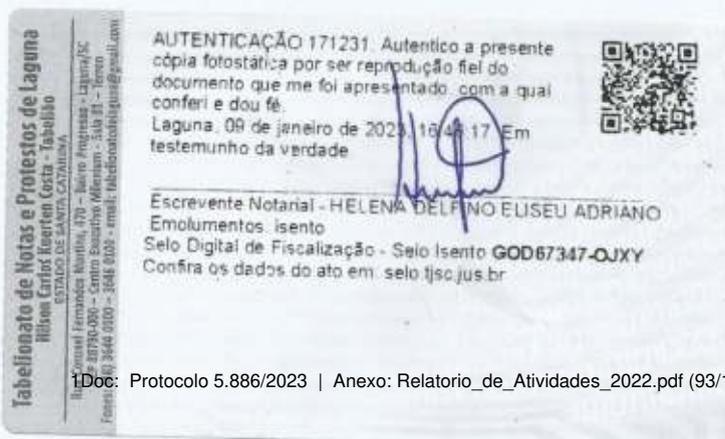
Eu, Rômulo Muller Bratti, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna/SC, certifico que a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais se encontra devidamente inscrita neste Conselho com o registro n.02-2012, possuindo experiência prévia e capacidade técnica para desenvolver suas atividades.

Por ser verdade e para que se cumpram todos os efeitos legais, segue abaixo assinado.

Laguna, 03 de janeiro 2023.



Rômulo Muller Bratti
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





CERTIDÃO

Certifico que o Processo SEI nº 22.0.000018966-2, o qual encaminha a documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Laguna, referente ao exercício de 2021 (dois mil e vinte e um), foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Certifico, ainda, que a Lei 18.278 (dezoito mil duzentos e setenta e oito), de 20 (vinte) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um) encontra-se em vigor e declara de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Laguna", a qual também está de acordo com a Lei 18.269 (dezoito mil duzentos e sessenta e nove), de 09 (nove) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um). E, para constar, eu, Maria Ivonete Lessa, Coordenadora da Coordenadoria de Documentação, visei a presente certidão lavrada nesta Coordenadoria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Maria Ivonete Lessa
Coordenadora de Documentação
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA IVONETE LESSA, Coordenadora de Documentação**, em 20/06/2022, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0424041** e o código CRC **22A55F24**.

22.0.000018966-2

0424041v2

Palácio Barriga Verde
DL - COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO
Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 314
88020-900 | Florianópolis | SC
48 32212762
www.alesc.sc.gov.br



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ n. ~~82.570.467/0001-00~~, com sede na Avenida João Pinho, 785, Bairro Mar Grosso, neste Município de Laguna - SC, esteve em pleno funcionamento nos anos de 2020, 2021, 2022 e ainda encontra-se em funcionamento até a presente data.

E por ser verdade, firma-a.

Laguna - SC, em 02 de janeiro de 2023


HIRÃ FLORIANO RAMOS
Presidente

AUTENTICAÇÃO 171296: Valido e seguro este
atual fotocópia por ser reprodução fiel do
documento que me foi apresentado, sob a
carter e sua fé.
Laguna, 13 de Janeiro de 2023, às 08:51. Em
testemunho da verdade.

Escritório Notarial - HELENA DELFINO BRISCHADINI
Emplacamento: Isento
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento GDD67614-8Y0K
Confira os dados do ato em: scc.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANTÔNIO LUIS DA SILVA COELHO

ANTÔNIO COELHO
RANJA DA SILVA COELHO

DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1961
CIDADE: PORTO ALEGRE RS
RESERVAÇÃO

MAIOR DE 60 ANOS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIOR DE 60 ANOS

DATA DE EMISSÃO: 14/MAR/2022

CERT. CAS. 725 LV B-AUX 3 PL. 01
CART. RCMP4 AGUMI 5C

TIPO DE TITULO: Polígono direto

INSCRIÇÃO: INSTITUIC. FISCAL 22-094

CART. MILITAR

CNS: 70660459581162

HERNANDO LUIZ DE SOUZA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Escritório Nacional - HELNA DE LIMA EURELI ARRANHA

Enrolmentos - Isento

Sel. Digital de Fiscalização - Sel. Isento EOL 30264 - MKS

Certificação dos dados em 28/01/2023



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/LAGUNA
MANTENEDORA do CAESP “SOLAR DA TERNURA”

Fundada em 17 de outubro de 1972 – CNPJ 07.259.407/0001-00

Rua João Pinheiro, 702 - Mar Grosso - Laguna S/C - CEP: 88790-000

FONE: (48) 36470446 - e-mail: apaelaguna@yuhua.com.br

Relatório de Atividades



Exercício 2022



SUMÁRIO

	Apresentação.....	03
	Introdução.....	04
1.	Dados da Instituição.....	05
2.	Abrangência Territorial.....	05
3.	Histórico da Instituição.....	05
4.	Finalidades Estatutárias.....	06
5.	Objetivo Geral.....	09
6.	Origem dos Recursos.....	10
7.	Infraestrutura	11
8.	Recursos Humanos.....	12
9.	ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	14
10.	ÁREA EDUCAÇÃO.....	17
11.	ÁREA SAÚDE.....	31
12.	Serviços de Orientação e Encaminhamento à Benefícios	44
13.	Informações Complementares.....	49
14.	Referências	59
15.	Anexos.....	60



APRESENTAÇÃO

A finalidade deste documento consiste no relato das atividades desenvolvidas no ano letivo de 2022, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/ APAE de Laguna, mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial – CAESP “Solar da Ternura”.



MISSÃO DA ENTIDADE: *“Promover e articular ações de defesa e garantia de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária”.*



1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – **APAE de Laguna**

CNPJ: ~~82.579.467/0001-00~~

Data de Fundação: **17/10/1972**

Usuários atendidos: **160 pessoas com deficiência intelectual e múltipla e transtorno do Espectro Autista – TEA**

Localização: ~~Avenida João Pinho, 785~~ – **Bairro Mar Grosso**

Município de Laguna/SC

Horário de funcionamento: **08h às 12h e 13h30min. às 17h30min.**

Declarada de Utilidade Pública Federal, através do Decreto: **94.364 de 22/05/1987**

Declarada de Utilidade Pública Estadual, pela Lei: **4.889 de 09/07/1973.**

Declarada de Utilidade Pública Municipal, pela Lei: **19 de 23/03/1973.**

Registrada na Federação Nacional das APAEs, sob o n.º **196 de 26/07/1974**

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob o n.º **00000.234995/1974-00 de 13/08/1974** -Recadastrado pela Resolução **007/ de 03/02/2009** - Processo n.º **71010.002286/2007-71**

Certificação processo nº 235874.0019858/2020 com validade de 24/10/2020 a 24/10/2025.

2. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais atendeu os usuários do município de Laguna e Pescaria Brava.

3. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Em 1972 o Brigadeiro Junot Monteiro, chegou a cidade de Laguna, para assumir o comando do Porto, acompanhado de sua esposa, senhora Haydée Maya Monteiro, que demonstrou profundo interesse pelos problemas da comunidade. Desta forma, tomaram conhecimento, que um dos funcionários da Prefeitura Municipal de Laguna, Sr. Manoel



Ramos Fortes tendo uma neta com deficiência, almejava atendimento especializado para a mesma.

A senhora Haydée sensibilizada pelo desejo do senhor Fortes e de outras famílias possuidoras também de parentes com deficiência, liderou um movimento com o intuito de criar em nosso município, uma instituição que priorizasse o atendimento a indivíduos com deficiência intelectual e múltipla. Foi iniciado, então, um movimento juntamente com pessoas amigas da comunidade, em prol da criação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Finalmente, em 17 de outubro de 1972 foi fundada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, tendo como presidente Haydée Maya Monteiro e Lenice Martins Ungaretti, secretária executiva da Associação, respondendo pela direção da escola.

O local escolhido para abrigar a Associação, foi a sede do aeroporto de Laguna, o qual encontrava-se desativado, doado pelo governador vigente.

Precisamente no dia 12 de março de 1975, a escola foi inaugurada oficialmente com a presença do governador do estado, engenheiro Colombo Machado Salles, sua esposa Dayse Werner Salles, diversas autoridades recebendo o nome de Escola Especial "Solar da Ternura". No entanto, a escola iniciou suas atividades somente em 09 de setembro de 1975.

4. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

São os seguintes fins desta APAE:

- promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;
- prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;



- oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

Para consecução de seus fins, a APAE se propõe a:

- executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;
- promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE;
- incentivar a participação da comunidade e instituições públicas e privadas nas ações e programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;
- participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;
- manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;
- solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;
- firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;



- fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla APAE, informando o uso indevido à Federação das APAEs do Estado ou à Federação Nacional das APAEs;
- promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;
- desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;
- apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;
- garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das APAEs;
- coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das APAEs do Estado e da Federação Nacional das APAEs, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;
- atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das APAEs do Estado e pela Federação Nacional das APAEs, coordenando e fiscalizando sua execução;
- articular junto aos poderes públicos municipais e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;
- compilar e/ou divulgar as normas legais e regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e aperfeiçoamento da legislação;
- promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e



múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;

- promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla e de apoio e orientação à sua família e à comunidade;
- estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;
- divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;
- desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da APAE;
- promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão social da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

5. OBJETIVO GERAL

Promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços educacionais, apoio a família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, bem como, contribuir para a construção de uma sociedade justa e igualitária.

5.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oferecer serviços específicos de habilitação e reabilitação à pessoa com deficiência intelectual e múltipla;
- Divulgar programas de prevenção referente à deficiência intelectual e múltipla;
- Manter serviços e avaliação diagnóstica com a equipe multiprofissional;
- Criar espaço na instituição para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento apaeano;
- Manter atividades que desenvolvam aspectos pedagógicos;



- Oportunizar atividades que fortaleçam os vínculos entre famílias e instituição.

6. *ORIGEM DOS RECURSOS

- Termo de Colaboração/Fomento com a Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, cedência de professores para atuarem no Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAESP;
- Termo de Fomento entre a FCEE e Apae - programa Modelo de Repasse Direto (MRD) – Secretária CAESP e Professor de Musicoterapia;
- Termo de Fomento com a Secretaria de Educação e Esportes – Manutenção da Educação Especial;
- Termo de Fomento com o Fundo Municipal de Assistência Social – Programa Social Especial do SUAS;
- Termo de Colaboração - 19ª Agência de Desenvolvimento Regional/ADR Tubarão – Repasse Fundo Social – Lei Júlio Garcia;
- Parceria com Poder Judiciário (Setor de Serviço Social Forense) – Comarca de Laguna;
- Parceria com Justiça Federal – Seção Judiciária de Santa Catarina -Vara Federal e JEF Adjunto de Laguna;
- Parceria com o 1º Batalhão da Polícia Militar Ambiental 3ª CIA/BPMA – Doação de petrechos para captura de camarão e outras espécies de peixes que foram apreendidos em diversas operações da PMA de Laguna. Bens: rede de aviãozinho, rede de arrasto e baterias ah. Todos os materiais foram desmanchados por voluntários e vendidos para empresas de reciclagem. Sendo o valor revertido para as despesas diárias da Entidade;
- Convênio com o Fundo Municipal de Saúde - FMS;
- Convênio nº 001/2022 Fundo Municipal de Saúde de Pescaria Brava;
- Termo de Colaboração nº 01/2022 – Secretaria Municipal de Educação de Pescaria Brava;
- Termo de Fomento nº 619/2021 – MRD - Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE;
- Contribuições de Associados, através do Serviço de Telemarketing e Apae Energia;
- Promoções próprias e Doações diversas da comunidade;
- Parceria com o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.



- Parceria com empresas Privadas.

7. INFRAESTRUTURA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna, possui uma área de 1.613m², dos quais 1.186.40m², são de área construída, cujas dependências são as seguintes:

- Secretaria da Associação 02 (duas)
- Secretaria da Escola, Direção Escolar 01 (uma) e Apoio Pedagógico 01 (um)
- Setor de Psicologia 01 (um)
- Setor Médico, Setor de Fonoaudióloga 01 (um)
- Setor de Fisioterapia 01 (um)
- Setor de Terapia Ocupacional 1 (um)
- Setor de Assistência Social 01 (um)
- Sala Informatizada 01 (uma)
- Salão Nobre 01 (uma)
- Sala para o Clube de Mães e Amigas da APAE 01 (uma)
- Sala para guardar os materiais Educação Física 01 (uma)
- Salas de Atendimento Pedagógico 14 (quatorze)
 - Estimulação Precoce (3) três
 - Estimulação Precoce e SPE / TEA
 - SPE Serviço Pedagógico Especifico
 - SAE 01 e SAE 05
 - SAE 02 e SAE 07
 - TEA 01 e TEA 02
 - AEE e TEA 03
 - SAE 03 e SAE 06
 - SAE 08
 - SAE 4
 - Serviço de Convivência
 - Proal
- Refeitório 01 (um)



- Cozinha 01 (um)
- Depósito 03 (três)
- Garagens 02 (duas)
- Banheiros Adaptados 3 (três)
- Banheiros simples 6 (seis)
- Sala Multissensorial

8. RECURSOS HUMANOS

A APAE contou com profissionais contratados em regime CLT, como também de profissionais cedidos pelo governo do Estado de Santa Catarina em regime efetivo e ACT, como também de pessoas da comunidade, que atuam de forma voluntária junto aos serviços oferecidos e eventos realizados pela entidade.

Além destes, contou ainda com a sua diretoria composta por associados contribuintes e pais de alunos, conforme preceitua o Estatuto da Apae.

8.1 PROFISSIONAIS CONTRATADOS PELA APAE

Nome	Função	Formação Profissional	Natureza do Vínculo	Carga Horária Semanal
Adriana Soares Duarte	Auxiliar Administrativo	Contabilidade	CLT	28h
Ana Francisca dos Santos David	Jovem Aprendiz	2º grau incompleto	CLT	20h
Ana Paula Cereja Higino Damiani	Fisioterapeuta	Fisioterapia	CLT	28h
André Luís Tabile Brum	Motorista	2º Grau incompleto	CLT	40h
Amanda Brandes	Serviços Gerais I	Superior incompleto	CLT	40h
Arlene Medeiros Nunes	Assistente Social	Serviço Social	CLT	24h
Bianca Mello Najar	Terapeuta Ocupacional	Terapia Ocupacional	CLT	20h
Edson Costa	Serviços Gerais II	1º grau incompleto	CLT	40h
Fernando Nunes Ilíbio	Musicoterapeuta	Arte e Educação	CLT/MRD	20h
Marcelo Maurício	Motorista I	2º grau incompleto	CLT	40h
Maricélia Brito de Souza	Fonoaudióloga	Fonoaudiologia	CLT	20h
Michella Vargas Flores	Psicóloga	Psicologia	CLT	20h



Roberta Elias	Secretária Caesp	Contabilidade	CLT/MRD	40h
Samira dos Santos Pereira	Secretária	Secretariado Executivo	CLT	40h
Tayse Souza Goulart	Fonoaudióloga	Fonoaudiologia	CLT	20h
Vanderléia de Oliveira Leandro	Serviços Gerais II	2º grau completo	CLT	40h

ASSISTÊNCIA SOCIAL



DADOS DAS ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS



9. SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL

O serviço de Assistente Social desenvolvido na Instituição, baseado na Resolução nº 109, de 11/11/2000, oferta Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, considerando a Resolução nº34, de 28/11/2011, do CNAS, que define habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

As ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pela Apae, tem como público alvo a pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, assegurando-lhes a proteção social, por meio de ações de prevenção e promoção, voltadas à aquisição de habilidades e desenvolvimento de potencialidades, que facilitem sua convivência familiar e comunitária.

Todo processo foi realizado a partir da acolhida, escuta qualificada, orientações e informações quanto a defesa de direitos e articulação com a rede de serviços para inserção nas políticas públicas.

9.1 ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL INDIVIDUAL AOS FAMILIARES

Atendimento individualizado aos familiares a partir da acolhida, escuta qualificada, informação, orientação e encaminhamento, de acordo com os interesses, necessidades e possibilidades da demanda.

Público alvo: cuidadores e familiares.

Forma de acesso: Atendimento presencial aos pais e cuidadores dos usuários matriculados, de acordo com a necessidade apresentada.

Número de atendimento: 1.693 atendimentos.

Articulação da rede de serviços: Encaminhamentos à rede pública de serviços socioassistenciais e políticas públicas setoriais.

Resultados obtidos: Acesso a direitos, serviços e recursos da rede socioassistenciais e políticas públicas setoriais.

Recurso financeiro utilizado: *

Recursos humanos envolvidos:



Nome	Função	Natureza do vínculo	Carga horária semanal
Arlene Medeiros Nunes	Assistente Social	CLT	24h
Michella Vargas Flores	Psicóloga	CLT	20h

Abrangência territorial: município de Laguna e Pescaria Brava.



DADOS DAS ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS ÁREA DA EDUCAÇÃO



10.1 PROGRAMA SAE - SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO

São elegíveis para o atendimento no SAE educandos com idade a partir dos 18 anos completos, com diagnóstico de Deficiência Intelectual (DI) Moderada, Grave ou Profunda associada ou não a outras deficiências, que apresentam limitação no desempenho de atividades cotidianas e restrição na participação das rotinas sociais e familiares, que não estejam inseridos em outros espaços, como mercado de trabalho ou atividade educacional.

O Programa SAE, serviço de cunho pedagógico, proporcionou aos educandos o desenvolvimento e à manutenção de habilidades funcionais e cognitivas e à aquisição de conhecimentos e comportamentos que foram essenciais no sentido de promover independência e autonomia, para a participação deles no contexto familiar e comunitário.

Os grupos de educandos foram organizados priorizando a idade cronológica, aspectos psicoemocionais e suas diferenças cognitivas e funcionais, composto por no máximo dez educandos, atendidos por professores que contou, com a atuação de uma equipe multiprofissional (saúde, educação e assistência), para a realização de um trabalho interdisciplinar.

Os educandos com melhor capacidade cognitiva participaram das turmas que desenvolveram atividades de confecção de vassouras e cozinha experimental nas quais foram trabalhadas também conteúdos que estimularam a iniciativa, a responsabilidade, a conduta social e o uso correto dos materiais, relacionando-os aos conteúdos pedagógicos. Além disso, foram oferecidas aulas de Educação Física, Informática e Artes e Música.

Os atendimentos foram realizados em grupo, de segunda à sexta-feira num período de quatro horas diárias. Também em momentos agendados e de eventos na entidade ou fora dela, os usuários e suas famílias apresentavam participação ativa, nas palestras, caminhadas, integrações e reuniões são exemplos disso. Ainda, paralelo aos atendimentos diretos aos usuários, famílias foram recebidas e orientadas por equipe de assessoria e orientadora do programa sempre que necessário, assim como também foram realizadas visitas domiciliares em casos com essa necessidade e demanda.

Público alvo: Educandos com deficiência intelectual e múltipla, com idade superior a 17 anos.



Forma de acesso: educandos matriculados e educandos transferidos de outras Apaes.

Número de atendimento: 52 educandos.

Articulação da rede de serviços: a rede encaminhou pessoas com provável diagnóstico de deficiência intelectual ou múltipla para avaliação nesta entidade e posterior inclusão neste programa. Encaminhamento dos usuários e suas famílias para os serviços da rede, principalmente para o acesso aos benefícios de transferência de renda e para o CAD Único, fazendo a devida referência ao CRAS de seu território.

Recurso financeiro utilizado: *

Resultados Obtidos: Construção do processo de autonomia, independência, tornando-os produtivos, responsáveis, melhorando a autoestima, a atenção e memorização da aprendizagem, adaptando-os no ambiente em que vive e conseqüentemente a melhoria na qualidade de vida dos alunos.

Recursos humanos envolvidos:

Nome	Função	Natureza do Vínculo	Carga Horária semanal
Maria Silvia Morona	Professora	Cedido FCEE	20h
Rosângela de Deus Pereira	Professora	Cedido FCEE	20h
Angela Cardoso	Professora	Cedido FCEE	40h
Maria Valdete de Bem Medeiros	Professora	Cedido FCEE	40h
Luciene Silvia Nascimento	Professora	Cedido FCEE	20h
Mariuci Sampaio Ribeiro	Professora	Cedido FCEE	20h
Jacqueline de Oliveira Silvia	Professora	Cedido FCEE	20h
Rosângela de Deus Pereira	Professora	Cedido FCEE	20h
Claudine Cravo da Silva	Professora	Cedido FCEE	20h
Simone Cesaro de Oliveira Ricardo	Professora	Cedido FCEE	20h
Glória Raquel Silveira Marinho	Professora	Cedido FCEE	20h
Vanderleia Cardoso Silveira	Professora	Cedido FCEE	20h
Daniela de Oliveira Silva Godinho	Professora	Cedido FCEE	20h
Denise Luiz dos Santos	Professora	Cedido FCEE	20h
Elania da Silva Barbosa	Professora	Cedido FCEE	20h
Renata Puluceno de Oliveira	Professora	Cedido FCEE	20h
Gislaine da Silva Miguel	Professora	Cedido FCEE	20h
Jacqueline de Oliveira Silvia	Professora	Cedido FCEE	20h
Emeline Ramos Feuser Gruner	Diretora	Cedido FCEE	40h



Fabrcio Costa Idalino	Professor de Informática	Cedido FCEE	30h
Graziela Laurindo	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	40h
Cintia Conceição Santos Pacheco	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	20h
Vinicius Lussana Machado	Professor de Educação Física	Cedido FCEE	20h
Vinicius Vieira Gomes	Professor de Educação Física	Cedido FCEE	20h
Igor Rocha Santos	Professor de Informática	Cedido FCEE	10h
Luciane da Silva Schmidt	Professora de Arte	Cedido FCEE	36h
Roberta de Souza Batits	Professora de Arte	Cedido FCEE	20h
Fernando Nunes Ilibio	Professor de Música	MRD	20h

Abrangência territorial: municípios de Laguna e Pescaria Brava.

10.2 PROGRAMA SPE E SPE / TEA: SERVIÇO PEDAGÓGICO ESPECÍFICO E SERVIÇO PEDAGÓGICO ESPECÍFICO/ TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

O Programa ofereceu o atendimento de educandos na faixa etária de 6 a 17 anos, com diagnóstico de Deficiência Intelectual Grave ou Profunda associada ou não a outras deficiências e/ou diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), com baixo nível funcional/nível 3, desde que associados a quadros de saúde e/ou comportamentais que inviabilizam sua permanência no ensino regular; conforme prevê a Resolução nº 100/2016/CEE/SC, que estabelece normas para a Educação Especial no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina.

Oportunizou dessa forma a apropriação e a elaboração dos conceitos científicos e o desenvolvimento da funcionalidade do educando, por meio de projetos educacionais de caráter pedagógicos, possibilitando através das atividades educacionais, estimulação motora, sensoriais e cognitivas, o seu desenvolvimento global e autonomia.



Os atendimentos ocorreram de maneira intensiva (diariamente), tendo como prioridade o atendimento interdisciplinar realizado pela equipe de profissionais da educação, saúde e assistência, garantindo, assim, atenção aos aspectos educacionais, cognitivos, físicos e sociais de cada educando. Foram oferecidas também aulas de Educação Física, Informática e Música

Público Alvo: Educandos com faixa etária de 04 a 16 anos, diagnosticados com severos comprometimentos intelectuais

Forma de acesso: educandos matriculados e educandos transferidos de outras Apaes.

Número de atendimento: 11 educandos.

Articulação da rede de serviços: Encaminhamentos dos usuários e suas famílias para os serviços da rede, principalmente, para o acesso aos benefícios de transferência de renda e para o CAD Único, fazendo a devida referência ao CRAS de seu território.

Recurso financeiro utilizado: *

Resultados obtidos: Adaptação no ambiente em que estão inseridos e conseqüentemente a melhoria na qualidade de vida dos educandos, através de atividades que aprimoraram a comunicação, aspectos relacionados à socialização, funcionalidade, independência e autonomia do educando.

Recursos humanos envolvidos:

Nome	Função	Natureza do Vínculo	Carga Horária semanal
Dyhellen Borges	Professor	Cedido FCEE	20h
Giselli da Silva Gordo	Professor	Cedido FCEE	20h
Jacqueline Martins Laurentino	Professor	Cedido FCEE	20h
Jamille Cardoso de Oliveira	Professor	Cedido FCEE	20h
Emeline Ramos Feuser Gruner	Diretora	Cedido FCEE	40h
Fabricao Costa Idalino	Professor de Informática	Cedido FCEE	30h
Graziela Laurindo	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	40h
Cintia Conceição Santos Pacheco	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	20h
Cintia Conceição Santos Pacheco	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	20h
Vinicius Lussana Machado	Professor de Educação	Cedido FCEE	20h



	Física		
Vinicius Vieira Gomes	Professor de Educação Física	Cedido FCEE	20h
Igor Rocha Santos	Professor de Informática	Cedido FCEE	10h
Luciane da Silva Schmidt	Professora de Arte	Cedido FCEE	36h
Roberta de Souza Batits	Professora de Arte	Cedido FCEE	20h
Fernando Nunes Ilibio	Professor de Música	MRD	20h

Abrangência territorial: municípios de Laguna e Pescaria Brava.

10.3 PROGRAMA DE ATIVIDADES LABORAIS

O Programa de Atividades Laborais (PROAL) está direcionado ao atendimento de jovens e adultos com Deficiência Intelectual, associada ou não a outras deficiências, sem perspectiva de ingresso no processo de qualificação profissional e ou inclusão no mercado de trabalho, mas que apresentam possibilidades de executar uma atividade laboral não remunerada, bem como de desenvolver conteúdos que contribuam para a promoção de sua independência pessoal e inclusão social.

O Programa de Atividades Laborais, em nossa instituição, foram desenvolvidos por meio de Oficina de reciclagem e classificação de tampas que proporcionou atividades laborais específicas, bem como conteúdos significativos que contribuíram para a promoção da independência pessoal e social do aprendiz. A Oficina foi composta por duas turmas de 10 e 8 educandos, com carga horária de 40 horas semanais. Além disso, foram oferecidas aulas de Educação Física, Informática e Artes.

Público Alvo: educandos com deficiência intelectual e múltipla, com idade superior a 17 anos.

Forma de acesso: educandos matriculados e educandos transferidos de outras Apaes.

Número de atendimento: 10 educandos.

Articulação da rede de serviços: Encaminhamentos dos usuários e suas famílias para os serviços da rede, principalmente, para o acesso aos benefícios de transferência de renda e para o CADÚnico, fazendo a devida referência ao CRAS de seu território.

Recurso financeiro utilizado: *

Resultados obtidos: Promoção e desenvolvimento dos educandos nas áreas da socialização, comunicação, cuidados pessoais, habilidades manuais, bem como,



significativo desenvolvimento no que diz respeito a autonomia, independência, responsabilidade e adaptação no ambiente em que vivem e na melhoria da qualidade de vida.

Recursos humanos envolvidos:

Nome	Função	Natureza do Vínculo	Carga Horária semanal
Zoraide Silveira	Professor	Cedido FCEE	40h
Emeline Ramos Feuser Gruner	Diretora	Cedido FCEE	40h
Fabício Costa Idalino	Professor de Informática	Cedido FCEE	30h
Graziela Laurindo	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	40h
Cintia Conceição Santos Pacheco	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	20h
Cintia Conceição Santos Pacheco	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	20h
Vinicius Lussana Machado	Professor de Educação Física	Cedido FCEE	20h
Vinicius Vieira Gomes	Professor de Educação Física	Cedido FCEE	20h
Igor Rocha Santos	Professor de Informática	Cedido FCEE	10h
Luciane da Silva Schmidt	Professora de Arte	Cedido FCEE	36h
Roberta de Souza Batits	Professora de Arte	Cedido FCEE	20h
Fernando Nunes Ilibio	Professor de Música	MRD	20h

Abrangência territorial: municípios de Laguna e Pescaria Brava.

10.4 PROGRAMA SAE/TEA (SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIFICO / TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA)

São elegíveis para o atendimento no SAE/TEA educandos com idade a partir dos 18 anos completos, com diagnóstico de Deficiência Intelectual (DI) Moderada, Grave ou Profunda associada ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) com baixo nível funcional/nível 3, que apresentam limitação no desempenho de atividades cotidianas e



restrição na participação das rotinas sociais e familiares, que não estejam inseridos em outros espaços, como mercado de trabalho ou atividade educacional.

O atendimento foi organizado com grupo composto por no máximo seis educandos, atendidos por dois professores que contou, quando necessário, com a atuação de uma equipe multiprofissional (saúde, educação e assistência), buscando a realização de um trabalho interdisciplinar. O atendimento ocorreu de maneira intensiva (diariamente) e foram oferecidas aulas de Educação Física, Informática, Música e Artes.

Público Alvo: educandos com Deficiência Intelectual associada a Transtorno Invasivo do Desenvolvimento com idade superior a 18 anos.

Forma de acesso: educandos matriculados.

Número de atendimento: 11 educandos.

Articulação da rede de serviços: Encaminhamentos dos usuários e suas famílias para os serviços da rede, principalmente, para o acesso aos benefícios de transferência de renda e para o CAD Único, fazendo a devida referência ao CRAS de seu território.

Recurso financeiro utilizado: *

Resultados Obtidos: Melhoria da comunicação, atenção e observação, proporcionado uma mudança na postura do educando nos aspectos de higiene, alimentação, saúde e relação com o ambiente em que vive.

Recursos humanos envolvidos:

Nome	Função	Natureza do Vínculo	Carga Horária semanal
Angela Cardoso	Professora	Cedido FCEE	20h
Claudine Cravo da Silva	Professora	Cedido FCEE	20h
Simone Cesaro de Oliveira Ricardo	Professora	Cedido FCEE	20h
Vanderleia Cardoso Silveira	Professora	Cedido FCEE	40h
Daniela de Oliveira Silva Godinho	Professora	Cedido FCEE	40h
Emeline Ramos Feuser Gruner	Diretora	Cedido FCEE	40h
Fabrcio Costa Idalino	Professor de Informática	Cedido FCEE	30h
Graziela Laurindo	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	40h
Cintia Conceição Santos Pacheco	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	20h
Vinicius Lussana Machado	Professor de Educação Física	Cedido FCEE	20h



Vinicius Vieira Gomes	Professor de Educação Física	Cedido FCEE	20h
Igor Rocha Santos	Professor de Informática	Cedido FCEE	10h
Luciane da Silva Schmidt	Professora de Arte	Cedido FCEE	36h
Roberta de Souza Batits	Professora de Arte	Cedido FCEE	20h
Fernando Nunes Ilibio	Professor de Música	MRD	20h

Abrangência territorial: municípios de Laguna e Pescaria Brava.

10.5 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA

O Serviço de Convivência atendeu pessoas idosas e/ou em processo de envelhecimento, com diagnóstico de Deficiência Intelectual Moderada ou Grave associada ou não a outras deficiências e/ou diagnóstico de TEA.

Esse público apresenta uma série de mudanças em suas funções físicas, sensoriais, motoras, cognitivas, pessoais e sociais, advindas do envelhecimento humano, em idade menos avançada. No entanto, este serviço teve como objetivo prevenir/minimizar as consequências do envelhecimento precoce e promover atendimentos sistemáticos que contemplem as áreas da educação, saúde, assistência e lazer. Assim sendo, o Serviço de Convivência foi um espaço destinado ao desenvolvimento de atividades socioculturais, pedagógicas e ocupacionais, que oportunizou a participação das pessoas atendidas na vida comunitária, favorecendo a prevenção de situações de risco pessoal e a promoção do envelhecimento ativo e saudável. Destinou-se, ainda, ao apoio e a instrumentalização de seus familiares/cuidadores.

Durante o ano letivo, ofereceu para essa turma, aulas de Educação Física, Informática, Música e Artes.

Público Alvo: educandos com deficiência intelectual e múltipla, com idade superior a 40 anos em fase de envelhecimento precoce.

Capacidade de atendimento: foram disponibilizadas 12 vagas.

Recurso financeiro utilizado: *

Recursos humanos envolvidos:



Nome	Função	Natureza do Vínculo	Carga Horária semanal
Glória Raquel Silveira Marinho	Professora	Cedido FCEE	20h
Lâercio de Oliveira	Professora	Cedido FCEE	40h
Rosângela de Deus Pereira	Professora	Cedido FCEE	20h
Eliana Medeiros dos Reis	Professora	Cedido FCEE	20h
Emeline Ramos Feuser Gruner	Diretora	Cedido FCEE	40h
Fabício Costa Idalino	Professor de Informática	Cedido FCEE	30h
Graziela Laurindo	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	40h
Cintia Conceição Santos Pacheco	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	20h
Vinicius Lussana Machado	Professor de Educação Física	Cedido FCEE	20h
Vinicius Vieira Gomes	Professor de Educação Física	Cedido FCEE	20h
Igor Rocha Santos	Professor de Informática	Cedido FCEE	10h
Luciane da Silva Schmidt	Professora de Arte	Cedido FCEE	36h
Roberta de Souza Batits	Professora de Arte	Cedido FCEE	20h
Fernando Nunes Ilibio	Professor de Música	MRD	20h

Abrangência territorial: municípios de Laguna e Pescaria Brava.

Formas de participação dos usuários e/ou estratégias e articulação da rede de serviços que serão utilizados nas etapas de elaboração e execução do plano: A participação acontecerá em grupo e sob a regência de professores de segunda a sexta-feira num período de 08 horas diárias.

Monitoramento e avaliação das ações: está informado na parte final deste documento.

10.6 PROJETO "NOVO OLHAR – AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE REGULAR DE ENSINO"

O projeto "Novo Olhar – Avaliação Diagnóstica para crianças e adolescentes da Rede Regular de Ensino" surgiu devido à necessidade social das Escolas da Rede



Pública de Ensino Municipal e/ou Estadual do município, numa preocupação em atender a demanda de dificuldades que interferem no processo ensino-aprendizagem. Foram realizadas intervenções no sentido de se diagnosticar o nível de dificuldade apresentada por muitos alunos, realizando psicopedagógicas com psicodiagnósticos, constando, também, avaliações neurológicas.

No ano de 2022 foram realizadas 08 (oito) avaliações mensais, finalizando as 50 avaliações totais do referido projeto, aprovado no Edital de Chamamento Público 001/2021 – FIA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente).

Público alvo: crianças e/ou adolescentes, de 06 a 18 anos, com suspeita de Deficiência, Atraso na aprendizagem e Autismo.

Forma de acesso: educados matriculados na rede municipal e estadual de ensino.

Número de atendimento: 50 crianças e/ou adolescentes, de 06 a 18 anos, com suspeita de Deficiência, Atraso na aprendizagem e Autismo.

Articulação da rede de serviços: Encaminhamentos da rede municipal de Saúde de Laguna, através do Sistema de Regulação – SISREG.

Resultados obtidos: - Rastreamento dos atrasos/dificuldades apresentadas;
- favorecimento do planejamento das possíveis formas de trabalhar com a criança e/ou adolescente; - verificação de sinais indicativos de Deficiência Intelectual e orientações, encaminhamentos realizados.

Recurso financeiro utilizado: Edital de Chamamento Público - 001/2021 – FIA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente).

Recursos Humanos Envolvidos:

Nome	Função	Natureza do vínculo	Carga horária semanal
Renata Oliveira de Souza	Psicóloga	Prestação de Serviço	08h
Fernando Oliva da Fonseca	Neurologista	Prestação de Serviço	02h

Abrangência Territorial: município de Laguna.

10.7 PROJETO "TAMPAE"

A poluição plástica é considerada uma das principais causas atuais de danos ao meio ambiente e à saúde. Mesmo assim, os números da produção e descarte incorreto deste material não param de crescer. Mais plástico foi produzido na última década do



que em todo o século passado. A cada minuto, são compradas 1 milhão de garrafas plásticas e 90% da água engarrafada contém micro plásticos. Metade do plástico consumido pelos humanos é descartável (e evitável) e pelo menos 13 milhões de toneladas vão parar nos oceanos anualmente, prejudicando 600 espécies marinhas, das quais 15% estão ameaçadas de extinção. Fonte: ONU. Diante desta realidade, nós da APAE de Laguna não poderíamos ficar de braços cruzados, sentimos que o futuro está ameaçado! Considerando ainda a localização privilegiada de nossa cidade, banhada pelas lagoas Santo Antônio dos Anjos, Imaruí e Mirim e o oceano Atlântico, Laguna ainda conta com a generosidade da natureza que atrai várias espécies de peixes e camarões para a região, com isso temos nossa economia baseada no turismo e na pesca, ou seja, estamos intrinsicamente ligados a preservação ambiental. Por tudo isso se fez urgente e necessário Projeto Tampae, cuja a parceria com a indústria de reciclagem de plástico gera renda, tão necessária para as entidades filantrópicas, gera reeducação ambiental tão necessária para as novas gerações e como meta tirar trimestralmente uma tonelada de plásticos dos mares e lagoas de nossa região.

O Projeto tem o objetivo de recolher tampinhas plásticas de todos os tipos e após o recolhimento e separação o montante será vendido para cooperativas de reciclagem e o valor arrecado revertido para manutenção das atividades diárias dentro da instituição e ainda passeios e atividades extras dos alunos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Educar para a sustentabilidade ambiental;
- Explorar o potencial de cooperação da comunidade;
- Aumentar a captação de recursos da instituição;
- Realizar a economia circular reversa;
- Estimular o pensamento crítico dos alunos e familiares quanto ao lixo que produzimos;
- Educar as pessoas e resolver, ao menos em parte o problema de resíduos plásticos em nossas praias e lagoas;
- Melhorar a qualidade de vida marinha da região lagunar;
- Destacar a APAE como uma instituição comprometida com o futuro;
- Participar ativamente dos objetivos para o desenvolvimento sustentável do planeta;
- Divulgar nas redes sociais com intuito de prestar contas com a comunidade os resultados obtidos;



- Espalhar o máximo possível de pontos de coleta por toda a cidade.

Público alvo: Estão envolvidos no projeto os profissionais da instituição, as famílias, os alunos, voluntários e membros da Diretoria.

Forma de acesso: As tampinhas são entregues diretamente na Apae ou vamos buscar quando houver uma grande quantidade desse material.

Número de atendimento: -

Articulação da rede de serviços: Nossa intenção é contagiar o máximo de pessoas possível e formar parcerias entre as Escolas municipais, estaduais e particulares, ESFs, Comércio em geral, Bares, Restaurante, Festas de Carnaval, Supermercados, Salão de Beleza e todos os lugares onde houver circulação de pessoas com consumo de bebidas engarrafadas.

Resultados obtidos: As instituições filantrópicas convivem desde sempre com problemas de ordem financeira, que foram agravados nos últimos dois anos com a pandemia e a crise que nos cerca. Apesar das dificuldades, lutamos dia a dia com muita disposição e criatividade para continuarmos oferecendo um atendimento digno e de qualidade às Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla matriculadas na APAE de Laguna. A renda advinda da venda das tampinhas é uma alternativa na busca de recursos financeiros livres, ou seja, que não estão exclusivamente atrelados a determinado projeto. Essa renda pode ser empregada para subsidiar custos do dia a dia.

Vale ressaltar que no ano de 2021 o PROJETO TAMPAGE da APAE de Laguna retirou do meio ambiente TRÊS TONELADAS E DUZENTOS E VINTE QUILOS de tampas plásticas que estariam poluindo nossos mares e lagoas.

No ano de 2022, foi retirado do meio ambiente UMA TONELADA E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE QUILOS de tampas plásticas.

Projeto tAMPAGE - Vendas de tampinhas 2021				
Quantidade	Para quem foi vendido	Quantidade de tampinhas kg	Valor em Kg	Valor total
01/03/2021	André lav. Laguna	102,65	R\$ 5,00	R\$ 513,25
31/03/2021	MarcosQuinitextil	182,4	R\$ 5,00	R\$ 912,00
12/04/2021	Cooperativa Ana Paula	419,65	R\$ 2,00	R\$ 839,30
24/05/2021	Industria de plástico Rodrigo	1.142,08	R\$ 3,00	R\$ 3.426,24
08/07/2021	André lav. Laguna	33,5	R\$ 5,00	R\$ 167,50
23/08/2021	Industria de plástico Rodrigo	629	R\$ 4,00	R\$ 2.516,00
22/11/2021	Industria de plástico Rodrigo	710,76	R\$ 4,00	R\$ 2.843,00



	Total	3220,04	R\$ 11.217,29

Projeto tAmPAE - Vendas de tampinhas 2022				
Quantidade	Para quem foi vendido	Quantidade de tampinhas kg	Valor em Kg	Valor total
28/03/2022	Beneficiamento de materiais plásticos	958,66	R\$ 4,00	R\$ 3.834,64
12/08/2022	Beneficiamento de materiais plásticos	898,855	R\$ 4,00	R\$ 3.595,42
	Total	1.857,51		R\$ 11.217,29

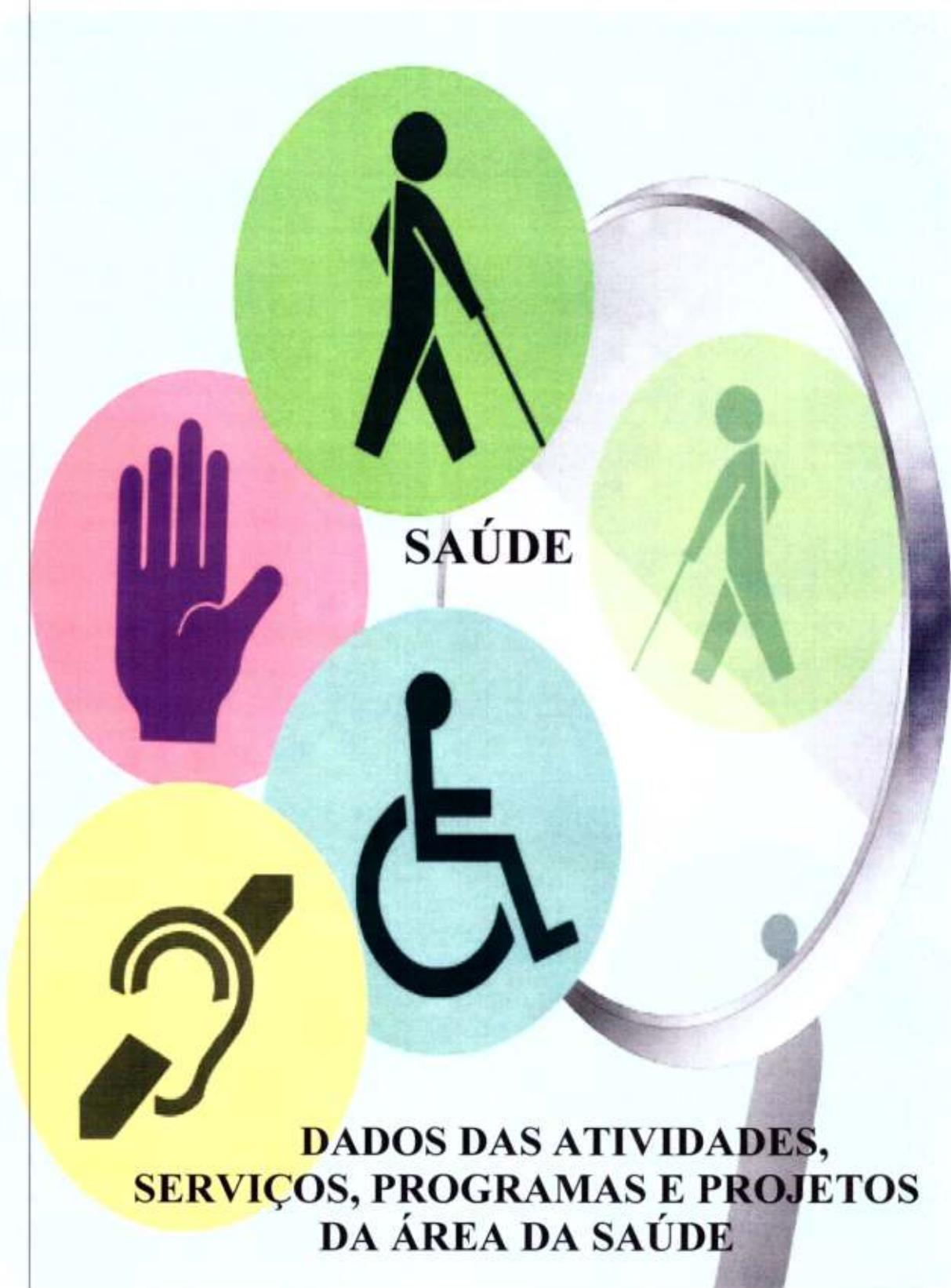
Por este e por todos os motivos ambientais já expostos, fomentar o PROJETO TAMPAGE se faz importante para a instituição e nos deixa muito orgulhosos e felizes em estar articulando uma ação do bem para nós nossos filhos e os filhos dos nossos filhos!

Recurso financeiro utilizado: Para a execução desse Projeto temos o gasto com material de Higiene (luvas) e combustível quando precisa buscar as tampinhas em grande quantidade.

Recursos Humanos Envolvidos:

Nome	Função	Natureza do vínculo	Carga horária semanal
Alunos das Turmas do Serviço de Convivência	Alunos	Matriculados	40h
Edson Costa	Serviços Gerais	CLT	40h
Emeline Ramos Feuser Gruner	Diretora CAESP	Cedido FCEE	40h
Graziela Laurindo	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	40h
Marcelo Maurício	Motorista I	CLT	40h
Roberta Elias	Secretária Caesp	CLT/MRD	40h
Voluntários e Membros da Diretoria			

Abrangência Territorial: município de Laguna.





11.1 SERVIÇO AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

Este serviço destinou-se a avaliação e reavaliação multiprofissional de crianças com atraso global no desenvolvimento neuropsicomotor, bem como de pessoas com características de deficiência intelectual e múltipla e transtorno do espectro autista - TEA, para impressão diagnóstica e posterior conduta.

Buscou-se a participação ativa do avaliado e, quando não possível devido ao seu comprometimento intelectual e/ou motor, de forma passiva. As famílias tiveram participação importante durante todo o processo no repasse das informações e receberam orientações de ações e atividades a serem executadas no ambiente familiar.

Público alvo: bebês, crianças, jovens e adultos.

Forma de acesso: Tanto a avaliação quanto a reavaliação aconteceram a partir do encaminhamento da rede municipal de Saúde de Laguna, através do Sistema de Regulação – SISREG.

Número de atendimento: 44 avaliações

Articulação da rede de serviços: Contato telefônico, encaminhamentos e orientações à rede de Saúde e Sócioassistencial.

Resultados obtidos: Elegibilidade dos casos para matrícula e encaminhamentos para a rede de serviços.

Recurso financeiro utilizado: *

Recursos humanos envolvidos:

Nome	Função	Natureza do vínculo	Carga horária semanal
Arlene Medeiros Nunes	Assistente Social	CLT	24h
Bianca Mello Najar	Terapeuta Ocupacional	CLT	24h
Ana Paula Cereja Higino Damiani	Fisioterapeuta	CLT	28h
Tayse Souza Goulart	Fonoaudióloga	CLT	20h
Michella Vargas Flores	Psicóloga	CLT	20h
Fernando Oliva Fonseca	Neurologista	Prestação de serviço	04h

Abrangência territorial: município de Laguna e Pescaria Brava.



11.2 PROGRAMA ESTIMULAÇÃO ESSENCIAL

O programa de Estimulação Precoce ofereceu condições de minimizar as defasagens do processo de desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos, que apresentaram atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, através de um conjunto de atividades dinâmicas, de caráter educacional e reabilitatório.

Proporcionou um conjunto de ações com objetivo de prevenir, avaliar, intervir e acompanhar, de forma clínico-terapêutica, o desenvolvimento de crianças de 0 a 6 anos, acometidas por atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, a fim de atenuar déficits e possibilitou evoluções significativas no desenvolvimento delas.

Os atendimentos aconteceram duas vezes por semana com duração de 90 minutos por dia, alternando os profissionais conforme a necessidade de cada criança. Os profissionais envolvidos nos atendimentos diretos com as crianças foram: pedagogas, professora de Educação Física – Psicomotricidade, fonoaudiólogas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e psicóloga. Também devido a demanda muitas famílias foram atendidas pelo setor de psicologia. Ainda, nos momentos que aguardavam seus filhos, as famílias também foram orientadas e acolhidas durante vários momentos pela equipe de assessoria e orientadora do programa, sempre que necessário. A participação em eventos na entidade ou fora dela, também foi de participação ativa, dos usuários e suas famílias, palestras, caminhadas, integrações e reuniões são exemplos disso. Foram realizadas visitas domiciliares em casos com essa necessidade e demanda.

Público Alvo: O público da Estimulação Precoce compreendeu o atendimentos de bebês de risco e crianças com atraso global do desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), distúrbios ou doença envolvendo as estruturas e as funções do Sistema Nervoso Central (SNC), ocorridos durante o período de desenvolvimento neuropsicomotor (pré, peri e pós-natal) até 4 anos, que apresentou como consequência deficiência em ao menos duas das seguintes funções do corpo, baseado na Classificação Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde (OMS, 2003): neuromusculoesqueléticas, mentais, da voz e fala, e sensoriais. Para ingressar no Programa de Estimulação Precoce, a criança apresentou ter idade compreendida entre 0 (zero) e 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias. A partir dos quatro anos de idade, ela estava obrigatoriamente matriculada na rede regular de ensino, no contraturno, conforme Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013.



Forma de acesso: O acesso aconteceu a partir do encaminhamento da rede municipal de Saúde de Laguna, através do Sistema de Regulação – SISREG, e após a avaliação da Equipe de Avaliação Diagnóstica, realizou-se a matrícula dos alunos.

Número de atendimento: 50 educandos.

Articulação da rede de serviços: houve contato prévio com os órgãos envolvidos (Secretarias de Educação Municipais e Estadual, Escolas Públicas e Privadas, Centros de Educação Infantil), organizando os encontros e temas discutidos, em formato de grupos de estudo e assessorias. Encaminhamos os usuários e suas famílias para os serviços da rede quando necessário, e articulamos informações com o Conselho Tutelar, CRAS e CREAS sempre que a demanda exige essa necessidade.

Recurso financeiro utilizado: *

Resultados Obtidos: Melhoria no desenvolvimento da motricidade, comunicação, sensorial-perspectiva, cognitiva, desenvolvidas através de atividades lúdicas e de reabilitação.

Recursos humanos envolvidos:

Nome	Função	Natureza do Vínculo	Carga Horária semanal
Rita de Cássia de Oliveira	Professora	Cedido FCEE	40h
Deise Vieira Bernardo	Professora	Cedido FCEE	40h
Maria Glória de Oliveira	Professora	Cedida FCEE	40h
Simone Cesaro de Oliveira Ricardo	Professora	Cedido FCEE	20h
Emeline Ramos Feuser Gruner	Diretora	Cedido FCEE	40h
Graziela Laurindo	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	40h
Cintia Conceição da Silva Pacheco	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	40h
Michella Vargas Flores	Psicóloga	CLT	20h
Arlene Medeiros Nunes	Assistente Social	CLT	24h
Ana Paula C. Higino Damiani	Fisioterapeuta	CLT	28h



Bianca Mello Najar	Terapeuta Ocupacional	CLT	24h
Thayse Souza Goulart	Fonoaudióloga	CLT	20h

Abrangência territorial: municípios de Laguna e Pescaria Brava.

11.3 PROGRAMA REABILITATÓRIO

Este programa teve como objetivo reabilitar a pessoa com deficiência na sua capacidade funcional e desempenho humano, contribuindo para a sua inclusão em todas as esferas da vida social e prevenindo agravos que determinem o aparecimento de deficiências.

Um de suas ações foi realizar atendimento e/ou acompanhamento reabilitatório pela equipe multiprofissional, conforme demanda de cada usuário, com atendimentos individuais nas diversas áreas, com duração de 30 minutos, uma vez por semana (em média).

Atendimentos realizados: Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Médico Neurologista e Naturologia.

1. Atendimento de Psicologia

O serviço de Psicologia, ofereceu aos usuários da Instituição e seus familiares, acolhimento, escuta qualificada em atendimentos presenciais, bem como, orientações aos docentes e funcionários da entidade.

A proposta terapêutica desse setor, neste contexto de pandemia, foi desenvolver atividades, orientações e aconselhamentos, voltados à área de saúde mental e social.

Considerando os Decretos, Resoluções e Determinações do Estado, município e orientações da FCEE sobre prevenção de Covid-19, no que se refere à aglomeração, foram formados grupos reduzidos de participantes matriculados e não realizado grupos com familiares dos usuários.

a) Atendimento de Avaliação Psicológica:

Realizou-se anamnese, entrevista preliminar com os responsáveis, exames psicométricos, discussão multidisciplinar para conclusão de relatório técnico e devolução com orientação à família, referente ao diagnóstico.



Público Alvo: Bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, do município de Laguna e Pescaria Brava.

Forma de acesso: Secretaria Municipal de Saúde do município de Laguna, através do Sistema de Regulação – SISREG, transferências, bem como da rede Socioassistencial, de Saúde e Educação do município de Pescaria Brava.

Número de Atendimento: 44 avaliações anual.

Articulação da rede de serviços: Rede municipal de Saúde do município de Laguna e rede Socioassistencial, de Saúde e Educação de Pescaria Brava.

Resultados obtidos: Diagnóstico e encaminhamentos necessários.

Recurso financeiro utilizado: *

Recursos humanos envolvidos:

Nome	Função	Natureza do vínculo	Carga horária semanal
Michella Vargas Flores	Psicóloga	CLT	20h

Abrangência territorial: município de Laguna e Pescaria Brava.

b) Atendimento Psicológico Individual aos familiares:

Orientou-se e aconselhou-se os responsáveis pelos usuários quanto ao manejo familiar, tanto presencial, quanto na modalidade remota via aplicativo de mensagem instantânea (whatssApp), chamadas de vídeo e ligações telefônica.

Público Alvo: cuidadores dos atendidos na Apae.

Forma de acesso: usuários matriculados.

Número de Atendimento: 65 atendimentos.

Articulação da rede de serviços: Orientação e encaminhamento para as redes Socioassistencial e de Saúde.

Resultados obtidos: Melhoria na qualidade de vida e relacionamento interfamiliar

Recurso financeiro utilizado: *

Recursos humanos envolvidos:



Nome	Função	Natureza do vínculo	Carga horária semanal
Michella Vargas Flores	Psicóloga	CLT	20h

Abrangência territorial: município de Laguna e Pescaria Brava.

c) Atendimento Psicológico Individual aos usuários:

Atendimento, orientação e aconselhamento, referente a situações conflituosas que prejudicaram e influenciaram seu desenvolvimento psicológico, bem como, suporte e apoio.

Buscou-se a participação ativa do usuário e, quando não possível devido ao seu comprometimento intelectual e/ou motor, de forma passiva. As famílias receberam orientações de ações e atividades a serem executadas no ambiente familiar.

Público Alvo: alunos matriculados na APAE.

Forma de acesso: usuários matriculados.

Número de Atendimento: 1.608 atendimentos.

Articulação da rede de serviços: Orientação e encaminhamentos para a rede socioassistencial e de saúde.

Resultados obtidos: Modificação do comportamento inadequado.

Recurso financeiro utilizado: *

Recursos humanos envolvidos:

Nome	Função	Natureza do vínculo	Carga horária semanal
Michella Vargas Flores	Psicóloga	CLT	20h

Abrangência Territorial: municípios de Laguna e Pescaria Brava.

d) Atendimento Psicológico em Grupo aos usuários matriculados:

Acolhimento, atendimento, orientação e aconselhamento, referente a saúde mental, perdas familiares, amigos e conhecidos na pandemia em razão da Covid-19.

Público Alvo: jovens, adultos e idosos, matriculados na APAE.

Forma de acesso: usuários matriculados.



Número de Atendimento: 06 grupos formados por 06 alunos. Cada grupo com 06 encontros mensais para cada grupo, totalizando 288 atendimentos.

Articulação da rede de serviços: Orientação e encaminhamentos para a rede socioassistencial e de saúde.

Resultados obtidos: Qualidade de vida e relacionamento familiar.

Recurso financeiro utilizado: *

Recursos Humanos Envolvidos:

Nome	Função	Natureza do vínculo	Carga horária semanal
Michella Vargas Flores	Psicóloga	CLT	20h

Abrangência Territorial: municípios de Laguna e Pescaria Brava.

2. Atendimento de Fisioterapia

O setor de Fisioterapia da APAE de Laguna tem como objetivo atuar na prevenção, habilitação, reabilitação motora de acordo com as necessidades apresentadas pelo paciente. As famílias, também, são orientadas a dar continuidade nos exercícios, posicionamentos adequados e alongamentos em casa, contribuindo para melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.

A atuação da Fisioterapeuta na reabilitação de pessoas com deficiência tem importante papel no desenvolvimento de habilidades funcionais, promovendo, prevenindo, diagnosticando, tratando e reabilitando o movimento humano e as variáveis a ele relacionadas.

Os atendimentos foram prestados em crianças, adolescentes, adultos e idosos, de forma individual.

a) Atendimento de Fisioterapia Individual

Teve como objetivo prevenir contraturas e deformidades, reduzir ou corrigir situações patológicas.

Público alvo: crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e múltipla.

Forma de acesso: usuários matriculados.

Número de atendimento: 2.675 atendimentos.



Articulação da rede de serviços: sempre que necessário orientou-se as famílias da necessidade de procurar outras especialidades e encaminhou-se para a assistente social da Instituição para as providências necessárias.

Resultados obtidos: Melhora no desenvolvimento neuropsicomotor.

Recurso financeiro utilizado: *

Recursos Humanos Envolvidos:

Nome	Função	Natureza do vínculo	Carga horária semanal
Ana Paula Cereja Higino Damiani	Fisioterapeuta	CLT	28h

Abrangência Territorial: municípios de Laguna e Pescaria Brava.

3. Atendimento de Fonoaudiologia

Teve por objetivo possibilitar aos usuários uma melhor qualidade do funcionamento dos órgãos fonoarticulatórios, das funções neurovegetativas e da comunicação.

Público alvo: crianças, adolescentes e adultos matriculados.

Forma de acesso: usuários matriculados.

Número de atendimento: 2.079 atendimentos.

Articulação da rede de serviços: sempre que necessário, foram feitos encaminhamentos para a rede de Saúde do município de Laguna e rede de Saúde do Estado.

Resultados obtidos: Proporcionou melhorias no desenvolvimento dos aspectos fonoaudiológicos referente à tonus, mobilidade e sensibilidade de órgãos fonoarticulatórios e referentes a comunicação e linguagem. E atuação junto aos pais, realizando orientações quanto a alimentação e linguagem oral.

Recurso financeiro utilizado: *

Recursos Humanos Envolvidos:

Nome	Função	Natureza do vínculo	Carga horária semanal
Tayse Souza Goulart	Fonoaudióloga	CLT	20h

Abrangência Territorial: municípios de Laguna e Pescaria Brava.



4. Atendimento de Terapia Ocupacional

A Terapia Ocupacional é uma profissão da área da saúde que atua na habilitação e reabilitação dos indivíduos que apresentam alterações clínicas como: motora, cognitiva, emocional, social ou sensorial. Sendo assim, quando necessária, ensinar novas habilidades e adaptação para sua rotina diária, a fim de obter maior dependência e autonomia.

a) Atendimento de Terapia Ocupacional Individualizado

Teve como objetivo promover melhora na qualidade de vida e no desempenho funcional. Reabilitação, adaptação, manutenção e meios auxiliares de locomoção e maior autonomia nas atividades cotidianas.

Público alvo: criança, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e múltipla.

Forma de acesso: usuários matriculados.

Número de atendimento: 2.233 atendimentos.

Articulação da rede de serviços: sempre que necessário orientou-se as famílias da necessidade de procurar outras especialidades e encaminhou-se para a assistente social da Instituição para realizar as providências necessárias.

Resultados obtidos: Melhora no desenvolvimento cognitivo, coordenação motora global e na independência das atividades diárias.

Recurso financeiro utilizado: *

Recursos Humanos Envolvidos:

Nome	Função	Natureza do vínculo	Carga horária semanal
Bianca Mello Najar	Terapeuta Ocupacional	CLT	20h

Abrangência Territorial: municípios de Laguna e Pescaria Brava.

b) Serviço de Integração Sensorial

A intervenção em Integração Sensorial teve como objetivo melhorar a percepção do mundo, do ambiente e tudo ao seu redor, através dos estímulos sensoriais.

Público alvo: Crianças com autismo.

Forma de acesso: usuários matriculados

Número de atendimento: 147 atendimentos.



Articulação da rede de serviços: sempre que necessário orientou-se as famílias da necessidade de procurar outras especialidades e encaminhou-se para a assistente social da Instituição para realizar as providências necessárias.

Resultados obtidos: melhora no sistema sensorial proprioceptivo e vestibular.

Recurso financeiro utilizado: *

Recursos Humanos Envolvidos:

Nome	Função	Natureza do vínculo	Carga horária semanal
Bianca Mello Najjar	Terapeuta Ocupacional	CLT	20h

Abrangência Territorial: municípios de Laguna e Pescaria Brava.

5. Atendimento Médico Neurologista

O setor médico além da participação efetiva nas Avaliações Multiprofissionais para impressão diagnóstica e efetivação da matrícula na Instituição, realizou consultas, acompanhamento clínico dos usuários matriculados e fornecimento de receitas de medicações de uso contínuo. Além disso, forneceu laudos para professor auxiliar e redução de jornada de trabalho, bem como encaminhamentos de acordo com a necessidade da demanda.

Público alvo: usuários matriculados, bem como, crianças, adolescentes e adultos, com suspeita de deficiência intelectual e múltipla e Transtorno do Espectro Autista - TEA, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema Sisreg.

Forma de acesso: atendimento e acompanhamento dos usuários matriculados, avaliação e consulta de pessoas encaminhadas através do Sistema de Regulação - SISREG da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna e do município de Pescaria Brava.

Número de atendimento: 390 usuários

Articulação da rede de serviços: encaminhamentos de acordo com a necessidade da demanda.

Resultados obtidos: Melhoria da qualidade de vida dos usuários, através das orientações médicas e melhoria no nível de comprometimento dos responsáveis quanto a administração da medicação.

Recurso financeiro utilizado: *



Recursos Humanos Envolvidos:

Nome	Função	Natureza do vínculo	Carga horária semanal
Fernando Oliva Fonseca	Neurologista	Prestação de serviço	04h

Abrangência Territorial: municípios de Laguna e Pescaria Brava.

11.4 PROJETO "AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL À CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATRASO NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR – ADNPM, DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E AUTISMO"

Os serviços de saúde oferecidos pela APAE estão pautados nas diretrizes do SUS e da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência Intelectual, onde os objetivos são de habilitar e reabilitar a pessoa com deficiência intelectual na sua capacidade funcional e desempenho humano.

Ao longo de sua existência, a APAE de Laguna conseguiu alguns avanços, tanto no aprimoramento dos serviços prestados, criando condições técnicas de agregação de diversos profissionais das áreas de assistência social, saúde e educação, buscando sempre o desenvolvimento global e a melhoria da qualidade de vida dos usuários e de suas famílias, quanto na melhoria de sua estrutura física. Porém com o aumento da demanda atendida, principalmente de crianças e adolescentes, observou-se a necessidade de ampliar os atendimentos multiprofissionais à crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista – TEA e Deficiência Intelectual Grave, das seguintes turmas:

- Atendimento Educacional Especializado - AEE tem a elegibilidade alunos com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista (TEA). Possuímos 02 (duas) turmas, ambas no período matutino, com 09 educandos, em idade escolar de 06 a 13 anos e 11 meses;

Serviço Pedagógico Específico (7 a 17 anos e 11 meses) e Serviço Pedagógico Específico / TEA (6 a 17 anos e 11 meses) - oferece atendimento aos educandos na faixa etária de 6 a 17 anos, com diagnóstico de deficiência intelectual grave ou profunda associada ou não a outras deficiências e/ou diagnóstico de Transtorno do Espectro



Autista (TEA), com baixo nível funcional/nível 3, desde que associados a quadros de saúde e/ou comportamentais que inviabilizam sua permanência no ensino regular; conforme prevê a Resolução nº 100/2016/CEE/SC. Possuímos 01 turma de S.P.E com 04 (quatro) educandos e 01 (uma) turma de S.P.E/TEA com 05 (cinco) educandos, ambas no período vespertino;

- Serviço de Atendimento Específico – SAE - são elegíveis para o atendimento no SAE educandos com idade inferior a 17 anos, com diagnóstico de Deficiência Intelectual (DI) Moderada, Grave ou Profunda associada ou não a outras deficiências, que apresentem limitação no desempenho de atividades cotidianas e restrição na participação das rotinas sociais e familiares, que não estejam inseridos em outros espaços, como mercado de trabalho ou atividade educacional. Possuímos 01 (uma) turma de SAE, no período vespertino, com 10 (dez) educandos.

Há uma carência para esses usuários no que diz respeito ao atendimento dos profissionais da equipe multidisciplinar (atendimento de terapia ocupacional e fonoaudiologia).

Público alvo: crianças e/ou adolescentes, de 06 a 18 anos, com Transtorno do Espectro Autista – TEA e Deficiência Intelectual Grave

Forma de acesso: educandos matriculados.

Número de atendimento: 50 crianças e/ou adolescentes, de 06 a 18 anos, com Transtorno do Espectro Autista – TEA e Deficiência Intelectual Grave.

Articulação da rede de serviços: Encaminhamentos da rede municipal de Saúde de Laguna, através do Sistema de Regulação – SISREG.

Resultados obtidos: - Habilitação e reabilitação de crianças e adolescentes. Além do melhor desenvolvimento cognitivo, físico, perceptivo e psicomotor.

Recurso financeiro utilizado: Edital de Chamamento Público - 001/2021 – FIA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente).

Recursos Humanos Envolvidos:

Nome	Função	Natureza do vínculo	Carga horária semanal
Bianca Melo Najjar	Terapeuta Ocupacional	Prestação de Serviço	20h
Sindy Daniele da Silva Pequeno	Fonoaudióloga	Prestação de Serviço	20h

Abrangência Territorial: município de Laguna.



SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO A BENEFÍCIOS





12.1 Benefício de Prestação Continuada e Pensão Especial (Estadual)

O objetivo foi orientar e oportunizar as pessoas com deficiência intelectual e múltipla e transtorno do Espectro Autista – TEA o acesso a benefícios conforme preconizado em Lei, ou seja, BPC – Benefício de Prestação Continuada e Pensão Especial (estadual).

No que diz respeito a Pensão Especial, o preenchimento dos formulários, avaliação social e encaminhamentos dos processos, ficou sob a responsabilidade da Equipe credenciada na Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE.

Público alvo: serviço direcionado às famílias da pessoa com deficiência que preencham os critérios da lei, de acordo com cada benefício.

Forma de acesso: usuários da Instituição

Número de atendimento: 21 atendimentos.

Articulação da rede de serviços: Encaminhamento à rede Socioassistencial e articulação com as demais políticas setoriais (Secretaria de Estado da Administração – SEA e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS).

Resultados obtidos: Acesso a informações sobre Benefício de Prestação Continuada – BPC, encaminhamento e informação sobre Pensão Especial.

Recurso financeiro utilizado: *

Recursos humanos envolvidos:

Nome	Função	Natureza do vínculo	Carga horária semanal
Arlene Medeiros Nunes	Assistente Social	CLT	24h
Fernando Oliva Fonseca	Neurologista	Prestação de serviço	04h
Michella Vargas Flores	Psicóloga	CLT	20h

Abrangência territorial: município de Laguna e Pescaria Brava.

12.2 Passage Livre Intermunicipal

Serviço destinado ao cadastramento de beneficiários com direito adquirido de gratuidade de transporte rodoviário intermunicipal, bem como, serviços de navegação



interior de travessias, inclusão de laudos diagnósticos, geração de carteiras de passe livre e Carteiras de Autista.

Público alvo: pessoas com deficiência, conforme Lei nº 1.162, de 30/11/1993, Decreto nº 1.792 de 21/10/2008 e Instrução Normativa nº 01/2009 do DETER, residentes no município de Laguna.

Forma de acesso: usuários da Instituição e demanda espontânea do município.

Número de atendimento: 50 atendimentos

05 Passes Livres de novos Beneficiários

24 Renovações de Passe Livre

22 Carteirinhas de Autista

Articulação da rede de serviços: CRAS I, CRAS II, Secretaria Municipal de Assistência Social (CADÚNICO) e empresa de transportes Alvorada.

Resultados Obtidos: gratuidade de Transporte Rodoviário Intermunicipal e Serviço de Navegação Interior de Travessias, bem como carteira de Autista, garantindo a pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, acesso aos seus direitos.

Recurso financeiro utilizado: *

Recursos humanos envolvidos:

Nome	Função	Natureza do vínculo	Carga horária semanal
Adriana Soares Duarte	Auxiliar Administrativo	CLT	28h
Ana Paula Cereja Higino Damiani	Fisioterapeuta	CLT	28h
Arlene Medeiros Nunes	Assistente Social	CLT	24h
Tayse Souza Goulart	Fonoaudióloga	CLT	20h
Michella Vargas Flores	Psicóloga	CLT	20h

Abrangência territorial: município de Laguna e Pescaria Brava.

12.3 Transporte

Tendo em vista a extensão territorial de nossa cidade, a localização da entidade, o número expressivo de usuários sem independência no uso do transporte coletivo, a vulnerabilidade socioeconômica das famílias e as especificidades da pessoa com



deficiência múltipla, se conclui a necessidade de manter este tipo de benefício para garantir a acessibilidade dos usuários aos atendimentos

O objetivo foi garantir o acesso do educando à APAE. Para tanto, foram utilizados como meio de transporte um Ônibus, modelo Marcopolo/Volare, 31 lugares, que percorreu, diariamente, nos períodos matutino e vespertino a zona urbana e a zona rural sul, do município de Laguna, e um Microônibus, modelo Mascarello/Mercedes Benz, com 21 lugares, que fez o trajeto zona norte. Além do veículo de passeio, modelo Fiat/Siena com 05 lugares que busca, também, diariamente os alunos com algumas especificidades especiais.

Público alvo: usuários que não apresentam independência no uso de transporte coletivo.

Forma de acesso: usuários matriculados.

Número de atendimento: 108 educandos

Articulação da rede de serviços: Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Laguna, via Secretaria de Educação e Esportes e Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, também, via Secretaria de Educação e Esportes.

Recurso financeiro utilizado: *

Recursos humanos envolvidos:

Nome	Função	Natureza do vínculo	Carga horária semanal
André Luís Tabile Brum	Motorista	CLT	40h
Amanda Brandes	Serviços Gerais e Monitora	CLT	40h
Marcelo Maurício	Motorista	CLT	40h
Edson Costa	Serviços Gerais e Monitor	CLT	40h
Emeline Ramos Feuser Gruner	Diretora Caesp	Cedido FCEE	40h

Abrangência territorial: município de Laguna e Pescaria Brava.

12.4 Alimentação Escolar

A alimentação escolar oferecida na Apae é importante para o desenvolvimento global do usuário, auxiliando-o em todos os aspectos: físico motor, intelectual, afetivo emocional, econômico e social. Promover o consumo de alimentos saudáveis e a consciência de sua contribuição para a promoção da saúde de uma forma atraente,



lúdica e educativa. Importância da boa alimentação sem desperdícios, conhecer a necessidade da higienização dos alimentos e das mãos.

Diariamente é oferecida uma alimentação rica e balanceada.

Para os educandos do período matutino serviu-se almoço e para os educandos que frequentaram o período vespertino, foi servido lanche.

Público alvo: educandos matriculados.

Forma de acesso: usuários matriculados.

Número de atendimento: 160 educandos

Articulação da rede de serviços: Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Laguna, via Secretaria de Educação e Esportes e Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, também, via Secretaria de Educação e Esportes.

Recurso financeiro utilizado: *

Recursos humanos envolvidos:

Nome	Função	Natureza do vínculo	Carga horária semanal
Adriana Soares Duarte	Auxiliar Administrativa	CLT	28h
Emeline Ramos Feuser Gruner	Diretora Escolar	Cedido FCEE	40h
Graziela Laurindo	Coordenadora Pedagógica	Cedido FCEE	40h
Vanderléia de Oliveira Leandro	Merendeira	CLT	40h

Abrangência territorial: município de Laguna e Pescaria Brava.



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES





13.1 EVENTOS REALIZADOS

- Participação do Espetáculo Vida e Morte de Anita Garibaldi - 23/02/2022
- Carnaval – 24/02/2022;
- Espetáculo Boi Encantado: Grupo encantos contadores de histórias –

07/03/2022;

- Dia Nacional do Síndrome de Down – 21/03/2021;
- Projeto Violão e Acordeom do Músico Diego Rezende - 23/03/2022;
- Passeata de Conscientização sobre o Dia do Autismo – 05/04/2022;
- Atividade Física ao Ar Livre - 06/04/2022;
- Doação de Ovos da Cacau Show e Páscoa – 17/04/2022;
- Feijoada Solidária – 21/04/2022;
- Projeto Tampae – 25/04/2022;
- Visita no Centro de Equoterapia Equosonho – 04/05/2022;
- Dia das Mães – 08/05/2022;
- Contação de História – 06/06/2022;
- Olimpíadas Estadual entra as APAEs - 26/06/2022;
- Festa Julina aberta a comunidade – 13/07/2022;
- Dia do Estudante, 11/08/2022;
- Musicoterapia – 15/08/2022;
- Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla:

Encontro Estadual dos Autodefensores das APAEs – 19/08/2022;

Dia da Pizza – 22/08/2022;

Homenagem 50 anos da APAE - 23/08/2022;

Encontro da Amizade da Região Litoral Sul - 23/08/2022;

Passeio Parque Ecológico Encantos do Sul - 24/08/2022;

Palestra sobre Currículo Funcional Natural com os Professores da Região Litoral Sul –
Palestrante Me Graziela Laurindo - 25/08/2022;

Missa em Ação de Graça, Almoço Especial e Dia: Cuidando de quem Educa –
26/08/2022



- Cápsula do Tempo Comemorativa aos 50 anos da APAE - 01/09/2022;
- Integração com as turmas da melhor Idade do SESC – 02/09/2022;
- Semana da Pátria – 06/09/2022;
- Café Especial - Homenagem para os professores Aposentados – 15/09/2022;
- Palestra de Avaliação Diagnóstica com a Equipe de Saúde de Laguna - 21/09/2022
- Capacita Apae Brasil - 22 a 23/09/2022;
- Visita do CMDCA – 29/09/2022;
- Visita do COMAS – 29/09/2022;
- Campeonato Regional de Dominó em Laguna – 30/09/2022;
- Festa do Dia das Crianças – 06/10/2022;
- Jantar Dançante comemorativo aos 50 anos da APAE – 15/10/2022;
- Carreata Comemorativa de Aniversário 50 Anos Apae - 18/10/2022;
- Palestra da Rede Feminina de Combate ao Câncer com os Familiares das Alunas - 24/10/2022;
- Campeonato Regional de Futebol Misto em Imaruí, 27/10/2022;
- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Eleição dos Autodefensores Apae de Laguna – 22/11/2022;
- Visita no Centro Histórico de Laguna com o SESC - 05/12/2022;
- Apresentação do Grupo de Dança Laço de Fita – 05/12/2022;
- Festa de Encerramento Ano Letivo – Natal – 05/12/2022.

13.2 PALESTRAS, CURSOS E SEMINÁRIOS

- Curso: Garantia de Direitos e Atenção à Pessoa Idosa

Local: On-line - ENAP

Data: 13/01/2022 - Carga horária: 30 horas

Participante: professora: Luciene Silva Nascimento

- Live – Ofertas Socioassistenciais na Rede Apae: Plano de Ação e Relatório de Atividades

Local: On-line plataforma Google Meet

Data: 03/03/2022 - Carga horária: 04 horas

Participante: Assistente Social;



- **Oficina de Elaboração de projetos e Captação de Recursos, parceria Fapesc, Rede Laço e FCEE**

Local: Florianópolis – FCEE

Data: 08/03/2022 – Carga horária: 08 horas

Participantes: Secretária Associação e Auxiliar Administrativa

- **Live: 2º Programa Educação Especial em Foco**

Local: On-line plataforma Google Meet

Data: 10/03/2022 – Carga horária: 04 horas

Participante: Secretária Associação

- **Live: 2ª Aula Virtual – Elaboração de Projetos de Inovação Social e Captação de Recursos – Rede Laço**

Local: On-line plataforma Google Meet

Data: 11/03/2022 – Carga horária: 02 horas

Participante: Secretária Associação

- **Live: 3ª Aula Virtual – Portal SC Transferência e Sigef Web - FCEE**

Local: On-line plataforma Google Meet

Data: 13/03/2022 – Carga horária: 04 horas

Participante: Secretária Associação;

- **Curso: Special Olympics – História e Missão**

Local: FCEE

Data: 15/03 s 31/03/2022 - Carga horária: 20 horas

Participante: Coordenadora Pedagógica: Cintia Conceição dos Santos Pacheco;

- **Curso: Autismo e Tecnologia**

Local: Uniasselvi

Data: 20/03/22 - Carga horária: 60 horas

Participante: Coordenadora Pedagógica: Cintia Conceição dos Santos Pacheco;

- **Capacitação Elaboração de Projetos CMDCA**

Local: Laguna, Cine Teatro Mussi

Data: 22/03/2022 – Carga horária: 04 horas

Participante: Secretária Associação

- **Curso: Corporeidade de Deficiência**

Local: Uniasselvi

Data: 23/03/2022 - Carga horária: 30 horas

Participante: professora: Luciene Silva Nascimento;



- **Curso: Autismo e tecnologia**

Local: Uniasselvi

Data: 28/03/2022 - Carga horária: 60 horas

Participante: professora: Daniela de Oliveira da Silva Godinho;

- **Curso: Transtorno do Espectro Autista**

Local: Uniasselvi

Data: 29/03/2022 - Carga horária: 40 horas

Participante: professora: Luciene Silva Nascimento;

- **Curso: O Brincar**

Local: Uniasselvi

Data: 02/04/2022 - Carga horária: 30 horas

Participante: professora: Luciene Silva Nascimento

- **Curso: Autismo e Tecnologia**

Local: Uniasselvi

Data: 06/04/2022 - Carga horária: 60 horas

Participante: professora: Luciene Silva Nascimento;

- **Curso: Autismo em Perspectiva**

Local: Uniasselvi

Data: 10/04/2022 - Carga horária: 60 horas

Participante: professora: Daniela de Oliveira da Silva Godinho;

- **Curso: Autismo e Tecnologia**

Local: Uniasselvi

Data: 12/04/2022 - Carga horária: 60 horas

Participante: professora: Zoraide Silveira;

- **Curso: Desafios e possibilidade de Aprendizagem em Inclusão**

Local: Unisselvi

Data: 12/04/2022 - Carga horária: 60 horas

Participante: professora: Zoraide Silveira;

- **Curso: Práticas inclusivas para a formação de professores**

Local: Uniasselvi

Data: 13/04/2022 - Carga horária: 40 horas

Participante: Daniela de Oliveira da Silva Godinho;

- **Curso: Psicomotricidade Aplicada a Educação Especial 1ª Edição**

Local: FCEE



Data: 08/03 a 18/04 - Carga horária: 40 horas

Participante: Coordenadora Pedagógica: Cintia Conceição dos Santos Pacheco;

- **Curso: Práticas Inclusivas para a formação de Professores**

Local: Uniasselvi

Data: 16/04/2022 - Carga horária: 40 horas

Participante: professora: Zoraide Silveira;

- **Curso: Autismo e Tecnologia**

Local: Uniasselvi

Data: 23/04/2022 - Carga horária: 60 horas

Participante: professoras: Deise Vieira Bernardo e Vanderleia Cardoso Silveira;

- **Curso: Seminário Caminhos para Inclusão Escolar Estratégias Pedagógicas**

Local: ALESC

Data: 28/04/2022 - Carga horária: 6 horas

Participante: professoras: Simone Cesaro de Oliveira Ricardo e Dyhellen Borges;

- **Curso: Transtorno do espectro Autista e Síndrome de Down**

Data: 24/04 a 28/08 - Carga horária: 60 horas

Participante: professora: Natália Silvério Camilo

- **Curso: Special Olympics**

Local: ENA - FCEE

Data: 30/04/2022 - Carga horária: 20 horas

Participante: professora: Luciene Silva Nascimento;

- **Curso: Operacionalização do Plano do Desenvolvimento Individual dos CAESPs**

Local: FCEE

Data: 03/05 a 20/06/2022 - Carga horária: 60 horas

Participante: Coordenadora Pedagógica: Cintia Conceição dos Santos Pacheco;

- **Curso Avançado de Equoterapia**

Local: On-line plataforma Google Meet

Data: 02/05 a 14/06/2022

Participante: Fisioterapeuta;

- **Curso: Autismo em Perspectiva**

Local: Uniasselvi

Data: 05/05/2022 - Carga horária: 60 horas

Participante: professora: Zoraide Silveira;



- Curso: Práticas Inclusivas para a formação de Professores

Local: Uniasselvi

Data: 16/05/2022 - Carga horária: 40 horas

Participante: professora: Vanderleia Cardoso Silveira;

- Capacitação - Reunião Técnica – Sigef

Local: On-line plataforma Google Meet

Data: 24/05/2022 – Carga horária: 04 horas

Participante: Secretária Associação;

- Curso: Autismo em Perspectiva

Local: Uniasselvi

Data: 29/05/2022 - Carga horária: 60 horas

Participante: professora: Deise Vieira Bernardo e Vanderleia Cardoso Silveira;

- Curso: Um por todos e todos por um

Local: Enap

Data: 03/07/2022 - Carga horária: 40 horas

Participante: professora: Daniela de Oliveira da Silva Godinho;

- Curso: Atualização da educação Especial 2ª Edição

Local: On-line - ENA - FCEE

Data: 18 a 22/07/22 -Carga horária: 24 horas

Participante: professoras: Eliana Medeiros dos Reis Simone, Cesaro de Oliveira Ricardo, Ângela Cardoso, Cintia Conceição dos Santos Pacheco, Deise Vieira Bernardo, Vanderleia Cardoso Silveira, Jamile de Oliveira;

- Curso: Autismo em Perspectiva

Local: Uniasselvi

Data: 01/07/22 - Carga horária: 60 horas

Participante: professora: Eliana Medeiros dos Reis

- Curso: Autismo e Tecnologia

Local: Uniasselvi

Data: 03/07/2022 - Carga horária:60 horas

Participante: professora: Eliana Medeiros dos Reis

- Curso: Formação sobre CAESP

Local: On-line - ENA - FCEE

Data: 07 a 31/07/2022 - Carga horária: 20 horas



Participantes: Diretora Caesp: Emeline Ramos Feuser Gruner, professora: Simone

Cesaro de Oliveira Ricardo;

- Curso: Atualização Da Educação Especial 2ª Edição

Local: On-line - ENA - FCEE

Data: 18 A 22/07/2022 - Carga Horária:24 horas

Participante: professora: Luciene Silva Nascimento

- Curso: Atualização Da Educação Especial 2ª Edição

Local: On-line - ENA - FCEE

Data: 18 A 22/07/2022 - Carga Horária:24 horas

Participante: professora: Mariluci Sampaio Ribeiro;

- Curso: Atualização da Educação Especial 2ª Edição

Local: FCEE

Data: 18 a 22/08/2022 - Carga horária: 24 horas

Participante: professora: Giselle da Silva Gordo;

- Congresso On-Line Sobre Autismo – CONOTEIA 2022

Local: On-line plataforma Google Meet

Data: 12 e 16/09/2022 – Carga horária: 50 horas

Participante: Terapeuta Ocupacional

- Capacita Apae Brasil 2022

Data: 22 e 23/09/2022

Local: Florianópolis/SC

Participantes: Assistente Social, Diretora Caesp, Coordenadoras Pedagógicas;

- Curso: Transtorno do Espectro Autista

Local: Uniasselvi

Data: 04/11/2022 - Carga horária: 40 horas

Participante: Dyhellen Borges

13.3 PARTICIPAÇÕES SOCIAIS

Principais participações da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laguna:

- Reuniões com a Prefeitura Municipal de Laguna e Pescaria Brava;
- Reuniões, presenciais e on-line, com os Conselhos: Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal de Educação – COMED,



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Conselho Municipal de Saúde – CMS, Conselho Municipal do Idoso – CMDI, Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

- Reuniões, on-line, das APAEs com o Conselheiro da Região Litoral Sul;
- Entrevistas nas Rádios Locais sobre diversos assuntos, durante o ano;

13.4 COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Mandato da Atual Diretoria:

Data Início: 02/01/2020

Data Término: 31/12/2022

DADOS DO PRESIDENTE

Nome: Antônio Luís da Silva Coelho

Profissão: bancário aposentado

CPF: ~~578.691.679-91~~

Carteira de identidade: ~~2.541.527~~SSP/SC

Data Nascimento: 08/04/1961

Endereço: Rua ~~João Rodolfo Gomes, nº 25~~, Edifício Zimbros, apto 201, Bairro Mar Grosso, Laguna/SC

e-mail: ~~lbyd_coelho@hotmail.com~~

Telefone: ~~(48) 99986-8034~~

ADMINISTRAÇÃO DA APAE DE LAGUNA - 2020/2022:

Diretoria Executiva:

- Presidente: Antônio Luís da Silva Coelho
- Vice-Presidente: Fernando Alípio Castro Luz
- 1º Diretor Secretário: Kátia Kfoury Palma
- 2º Diretor Secretário: Saionara Albino da Silva de Assunção
- 1º Diretor Financeiro: Milton Luiz de Castro Cavalcanti
- 2º Diretor Financeiro: Sheila Lindermann Dias
- Diretor de Patrimônio: José Genário Machado
- Diretor Social: Jairo Nunes de Andrade



Conselho de Administração:

- Cláudia Búrigo Haushahn Pereira
- Cristine Guedes Paulino
- Djalma Duarte Reis
- Jaira Vieira
- Jaqueline Manoel Duarte
- Marileide Gomes da Silva
- Valdira das Neves
- Zuleica Crema Perin

Conselho Fiscal (Titular):

- Ausenir Cândido
- Maria Marlene da Silva Silveira
- Suzana Pais Ceconello
-

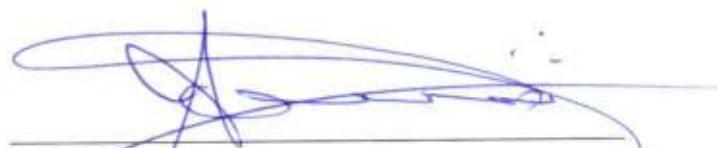
Conselho Fiscal (Suplente)

- Maria de Fátima Florentino Moraes
- Maria Izabel de Souza Siqueira

Autodefensores

- Gabriel Felipe Subilhaga Plombon
- Dayane Assunção
- Daniel Camilo Cardoso
- Débora Andrade de Oliveira

Laguna, dezembro de 2022.



Antônio Luís da Silva Coelho
Presidente/ Apae de Laguna/SC



13.5 REFERÊNCIAS

- **Estatuto Padrão das Apaes.** Federação Nacional das Apaes. Ano 2021.

- **Diretrizes dos Centros de Atendimento Educacional Especializados em Educação Especial.** Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). São José/SC. 2020. Disponível em: <https://www.fcee.sc.gov.br/downloads/informacoes/1274-diretrizes-dos-centros-de-atendimento-educacional-especializados-em-educacao-especial-do-estado-de-santa-catarina-2020>. Acesso em: 02 de mar.de 2022;

- **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.** Espírito Santo, 2014, 1ª Edição. Disponível em: http://www.pcdlegal.com.br/convencaoonu/wp-content/themes/convencaoonu/downloads/ONU_Cartilha.pdf. Acesso em: 04/08/2021;

- Brasil. Decreto nº 7.612, de 17 de nov. 2011. **Plano Viver sem Limite.** Brasília, DF, nov. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7612.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%207.612%2C%20DE%2017,que%20lhe%20confere%20o%20art. Acesso em: 02 de mar.de 2022.



14. ANEXOS

Apresentação do Espetáculo “Vida e morte de Anita Garibaldi”. Projeto do Instituto Cultural Anita Garibaldi

Data: 23/02/2022



**BLOCO APAEXONADOS - CARNAVAL
APAE DE LAGUNA /SC
DATA: 24/02/2022**



**ESPETÁCULO BOI ENCANTADO DO GRUPO ENCANTOS
CONTADORES DE HISTÓRIAS
APAE DE LAGUNA / SC
DATA: 07/03/2022**



**DIA NACIONAL DA SÍNDROME DE DOWN
INFORMAÇÕES SOBRE O ASSUNTO NAS REDES SOCIAIS
DA APAE DE LAGUNA / SC
DATA: 21/03/2022**



**PROJETO VIOLÃO E ACORDEON
DO MÚSICO DIEGO REZENDE
APAE DE LAGUNA
DATA: 23/03/2022**

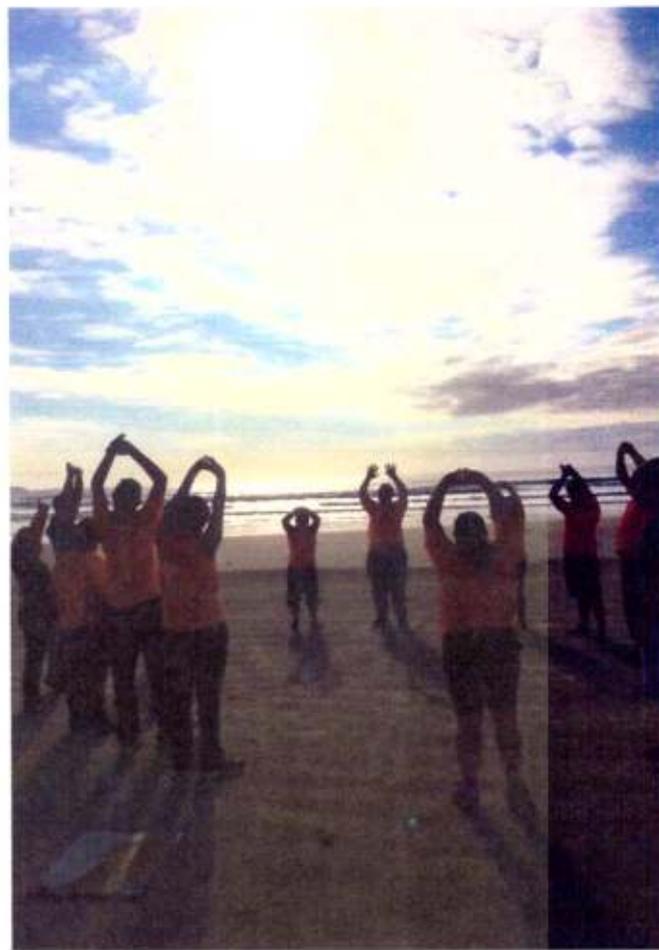


Passeata de Conscientização sobre Autismo

Data: 05/04/2022



**ATIVIDADE FÍSICA AO AR LIVRE
PRAIA DO MAR GROSSO, LAGUNA/SC
DATA: 06/04/2022**



FESTIVIDADE DE PÁSCOA
ENTREGA DE OVOS DE PÁSCOA DOADOS PELA EMPRESA
CACAU SHOW
DATA: 17/04/2022



**2ª FEIJOADA SOLIDÁRIA DRIVE THRU
APAE DE LAGUNA/ SC
DATA: 21/04/2022**



FEIJOADA
DRIVE THRU DA APAE
DIA 21/04/22
DAS 11H30 ÀS 14H
SERVE 3 PESSOAS
RS 50,00
UMA DELÍCIA

Retirada na APAE de Laguna
(48) 3647-0446

**INGRESSOS
ESGOTADOS**

Projeto Tampae

Data: 25/04/2022



PROJETO
TAMPAE

DOE
SUAS TAMPINHAS
DE PLÁSTICO!



APAE de Laguna

Cada tampinha faz a diferença
Junte-se a nós! Junte Tampinhas!

The poster features a central graphic of a bottle shape filled with various colored plastic caps (red, blue, yellow, green). To the left of the bottle is a red circular logo with a white hand icon pointing up. The text is arranged vertically, starting with the project name, followed by the call to action, the organization's logo, and the slogan.

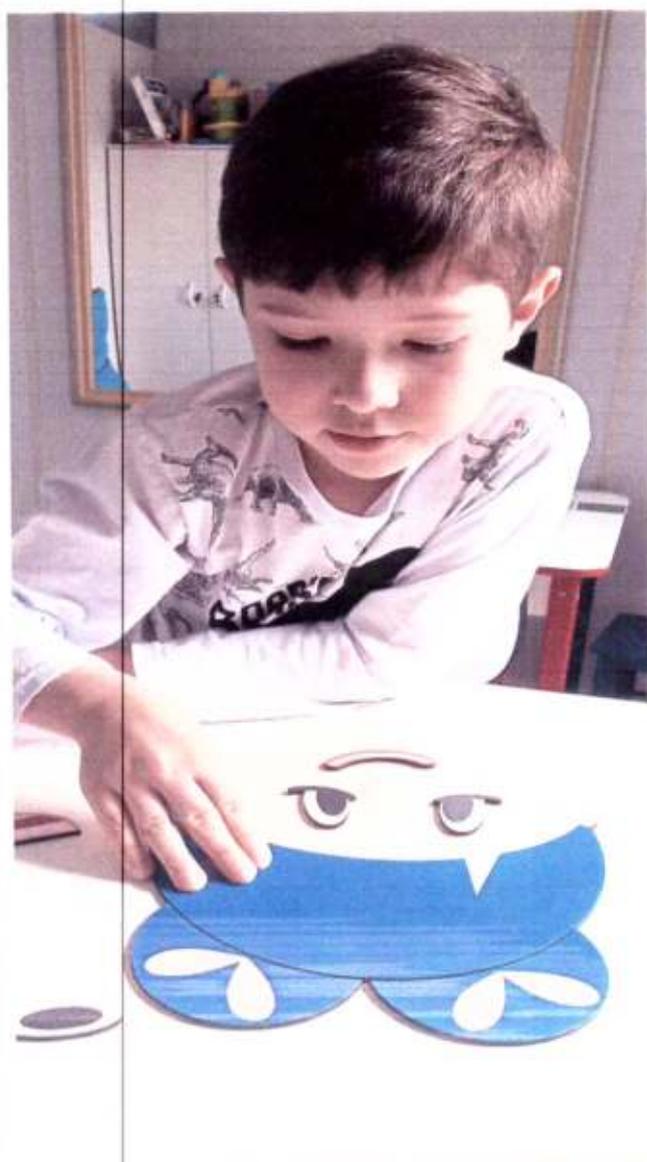


Projeto: “Ampliação de Atendimento Multiprofissional às crianças e adolescentes com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor – ADNPM, Deficiência Intelectual e Autismo.

Edital de Chamamento Público N° 001/2021 do FIA/CMDCA de Laguna

Atendimento de Fonoaudiologia:

- Trabalhando a linguagem, fala, atenção e percepção visual em crianças com TEA.



Projeto: “Ampliação de Atendimento Multiprofissional às crianças e adolescentes com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor – ADNPM, Deficiência Intelectual e Autismo – Edital de Chamamento Público N° 001/2021 do FIA/CMDCA de Laguna.

Atendimento de Fonoaudiologia:

- Trabalhando com Motricidade orofacial, vedamento labial, posição e mobilidade de língua, tônus facial e sensório motora em crianças.



Projeto: “Ampliação de Atendimento Multiprofissional às crianças e adolescentes com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor – ADNPM, Deficiência Intelectual e Autismo.

Edital de Chamamento Público N° 001/2021 do FIA/CMDCA de Laguna

Atendimento de Terapia Ocupacional:



Trabalhando estimulação proprioceptivo e atenção.



- Trabalhando estimulação cognitiva, visual, percepção do som, atenção e coordenação motora.

Projeto: “Ampliação de Atendimento Multiprofissional às crianças e adolescentes com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor – ADNPM, Deficiência Intelectual e Autismo.

Edital de Chamamento Público N° 001/2021 do FIA/CMDCA de Laguna

Atendimento de Terapia Ocupacional:



Trabalhando Coordenação motora fina e atenção.

- Trabalhando estimulação sensorial relacionada com o sistema vestibular, equilíbrio e atenção.



**VISITA DOS ALUNOS CENTRO DE EQUOTERAPIA
EQUOSONHOS
BAIRRO BARBACENA – LAGUNA / SC
DATA: 04/05/2022**



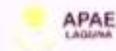
**CAFÉ ESPECIAL EM HOMENAGEM AO DIA DAS MÃES
APAE DE LAGUNA /SC
DATA: 08/05/2022**



Aluno Savio e sua mãe Edésia

**DEUS MANDOU ANJOS
PARA NOS PROTEGER
E DEU A ELES O NOME
DE MÃE**

Feliz dia das mães

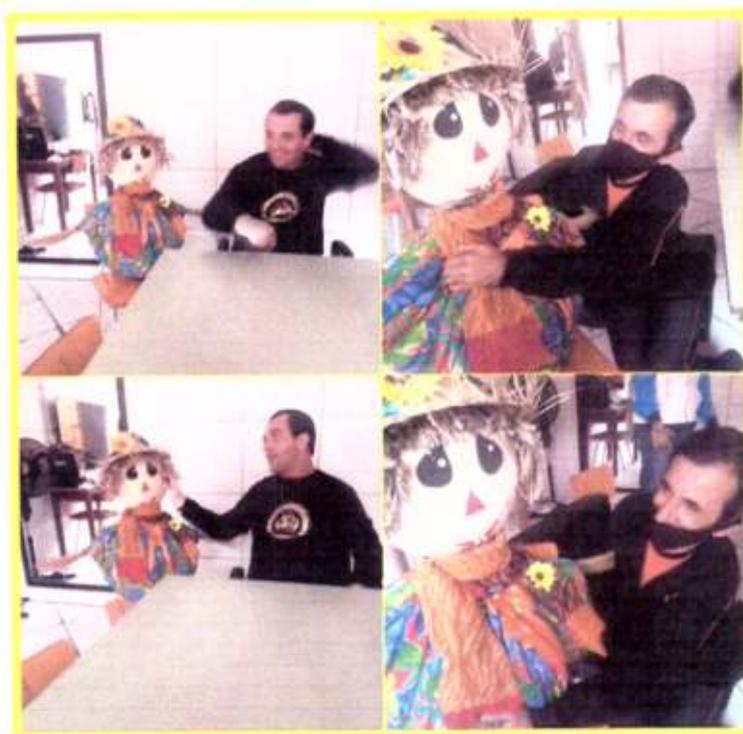


**PROJETO 50 ANOS: REVENDO A HISTÓRIA DOS UNIFORMES
DE 1972 ATÉ OS DIAS ATUAIS
APAE DE LAGUNA / SC
DATA: 27/05/2022**



Contação de História

Data: 06/06/2022



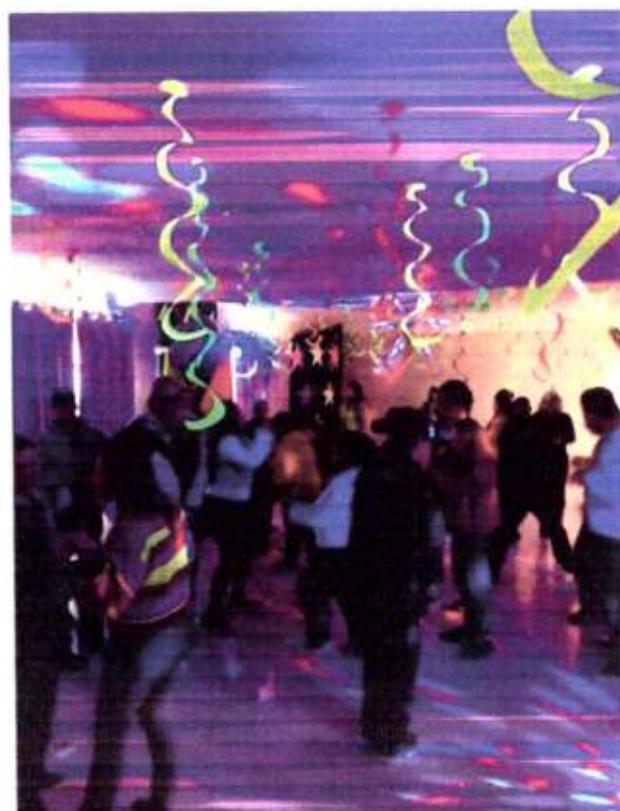
**OLIMPIÁDAS ESTADUAL ENTRE AS APAES
LAGES – SC
DATA: 26/06/2022**



**5ª FESTA JULINA PARA A COMUNIDADE
APAE DE LAGUNA / SC
DATA: 09/07/2022**



**BAILE DO NEON EM HOMENAGEM AO DIA DO ESTUDANTE
APAE DE LAGUNA
DATA: 11/08/2022**



Musicoterapia

Data: 15/08/2022



**ENCONTRO ESTADUAL DOS AUTODEFENSORES DAS APAES
ALESC – FLORIANÓPOLIS /SC
DATA: 19/08/2022**



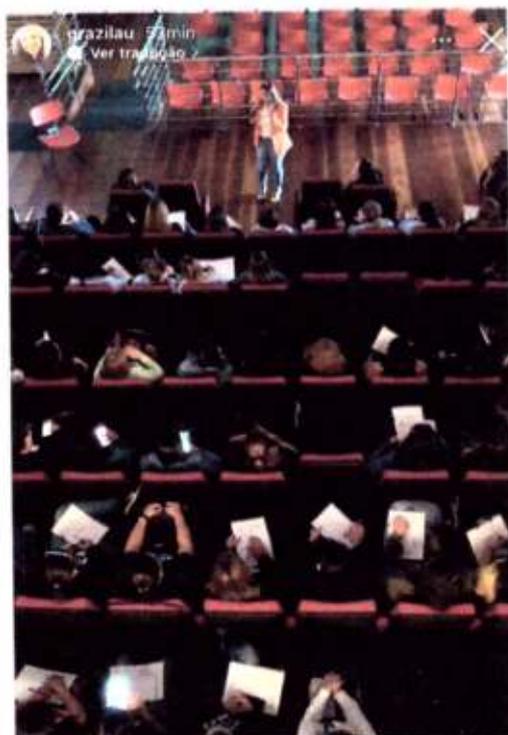
Homenagem 50 anos de APAE

Data: 24/08/2022



SEMANA NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA

**PALESTRA SOBRE CURRÍCULO NATURAL: SUPERAR
BARREIRAS PARA GARANTIR A INCLUSÃO COM OS
PROFESSORES DA REGIÃO LITORAL SUL
PALESTRANTE :ME GRAZIELA LAURINDO
TEATRO CINE MUSSI – LAGUNA /SC
DATA: 25/08/2022**



**SEMANA NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MISSA EM AÇÃO DE GRAÇA
IGREJA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES
DATA: 26/082022**



SEMANA NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PALESTRA: CUIDANDO DE QUEM EDUCA
DATA: 26/08/2022



**PROJETO 50 ANOS
CÁPSULA DO TEMPO
APAE DE LAGUNA / SC
DATA: 01/09/2022**



Integração com as Turmas da Melhor Idade do Sesc

Data: 02/09/2022



Semana da Pátria

Data: 06/09/2022



**CAFÉ ESPECIAL: HOMENAGEM DOS 50 ANOS DA APAE AOS
PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS
APAE DE LAGUNA /SC
DATA: 15/09/2022**



**PALESTRA SOBRE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA COM A
EQUIPE DE SAÚDE DE LAGUNA
APAE DE LAGUNA / SC
DATA: 21/09/2022**



**CAPACITA BRASIL
FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES
FLORIANÓPOLIS / SC
DATA: 22 A 23/09/2022**



**VISITA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE – CMDCA
APAE DE LAGUNA / SC
DATA: 29/09/2022**



**VISITA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
APAE DE LAGUNA - SC
DATA: 29/09/2022**



Campeonato de Dominó Apae de Laguna

Data: 30/09/2022



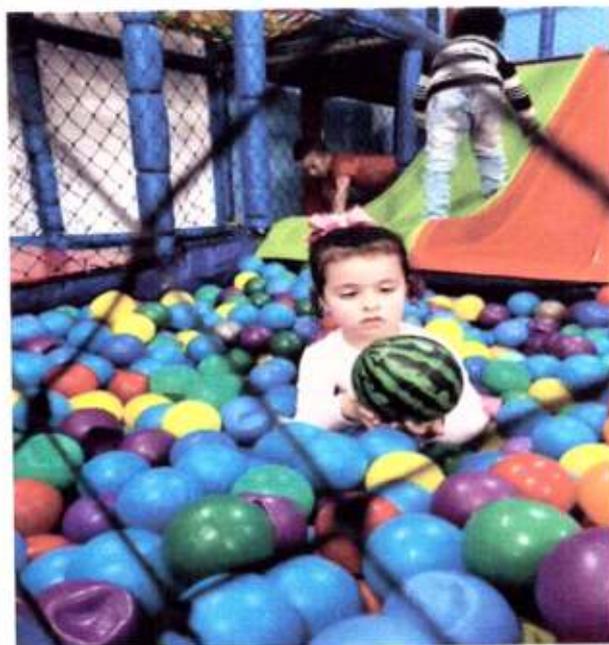
**PROJETO DE CADEIRAS DE RODAS PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA
1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
CRICIÚMA/SC**

DATA: 03/10/2022



Festa Dia das Crianças- Turma AEE e Estimulação Precoce

Data: 06/10/2022



**JANTAR DANÇANTE COMEMORATIVO 50 ANOS DE APAE
CENTRO CULTURAL SANTO ANTÔNIO DOS ANJOS
DATA: 15/10/2022**



Carreata Comemorativa 50 Anos Apae de Laguna

Data: 18/10/2022



ANIVERSÁRIO 50 ANOS APAE
HOMENAGEM DA BANDA UNIÃO DOS ARTISTAS
DATA: 18/10/2022



HOMENAGEM AOS 50 ANOS DE APAE
APAE DE LAGUNA/SC
DATA: 18/10/2022



**COMEMORAÇÃO 50 ANOS
APAE DE LAGUNA /SC**

DATA: 18/10/2022



**PALESTRA COM A REDE FEMININA DO COMBATE AO
CÂNCER PARA AS MÃES DAS ALUNAS
APAE DE LAGUNA/ SC
DATA: 24/10/2022**



Campeonato de Futebol Imaruí/SC

Data: 25/10/2022



Entrega Certificados Amigos da Apae

Data: mês 11/2022



Corrida Rústica na Apae de Capivari de Baixo

Data: 17/11/2022



Eleição Autodefensores

Data: 22/11/2022



Eleição Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal

Data: 22/11/2022



Apresentação Grupo de Dança Laço de Fita

Data: 05/12/2022



Visita no Centro Histórico com o SESC

Data: 05/12/2022



Festa de Encerramento - Natal

Data: 08/12/2022



Protocolo 1- 5.886/2023

De: Rafaela A. - SEFAZ-PROT

Para: SEDUC - Secretaria de Educação e Esportes

Data: 15/05/2023 às 16:56:02

—
Rafaela Monteiro de Andrade

Protocolo 2- 5.886/2023

De: Juliana C. - SEDUC

Para: CSJMRSC - Comissão de seleção de julgamento do Marco Regulatório do Sociedade Civil Organizada

Data: 16/05/2023 às 18:19:48

Prezado(a),

Considerando Requerimento APAE do dia 15 de maio de 2023, conforme Protocolo 5886/2023, informo ser FAVORÁVEL à presente solicitação, como também reconheço o mérito dos serviços prestados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Laguna, sendo parceiro em várias ações relacionadas à Educação no Município de Laguna.

Para tanto, destaco o Art. 31, da Lei 13019/2014, o qual menciona:

Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei 13.204/2015)

Informo ainda, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Laguna é unidade de referência no atendimento de pessoas com deficiências no município de Laguna com o oferecimento de serviços específicos de habilitação e reabilitação as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, divulgar programa de prevenção, manter serviços de avaliação diagnóstica, oportunizar atividades que fortaleçam vínculos entre famílias e instituição, com colaboração direta nas ações de formação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Indico ainda que o Gestor da Parceria será a Senhora **Cristine Guedes Paulino**.

Atenciosamente,

—

Juliana Fagundes de Carvalho

Secretária de Educação e Esportes

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Juliana Fagundes de Carval...	16/05/2023 18:20:05	1Doc JULIANA FAGUNDES DE CARVALHO CPF 029.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://laguna.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **24B2-9D57-B6F9-7565**

Protocolo 3- 5.886/2023

De: Cristian S. - CSJMRSC

Para: SEDUC - Secretaria de Educação e Esportes

Data: 17/05/2023 às 12:38:21

Boa tarde

Por gentileza, indicar a dotação orçamentária

—

Cristian Pavanate Soares

Assessor Especial

Protocolo 4- 5.886/2023

De: Juliana C. - SEDUC

Para: SEFAZ-CON - Contabilidade

Data: 22/05/2023 às 13:37:41

Prezada Cotnadora,

Conforme protocolo e processo para instituição de renoação de Termo de Fomento com a APAE Lagunam solicito a informação quanto a dotação orçamentária.

Atenciosamente,

—

Juliana Fagundes de Carvalho

Secretária de Educação e Esportes

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Juliana Fagundes de Carval...	22/05/2023 13:38:06	1Doc JULIANA FAGUNDES DE CARVALHO CPF 029.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://laguna.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B946-B5BB-4037-C2E2**

Protocolo 5- 5.886/2023

De: Alenair B. - SEFAZ-CON

Para: CSJMRSC - Comissão de seleção de julgamento do Marco Regulatório do Sociedade Civil Organizada

Data: 23/05/2023 às 13:14:52

segue previsão orçamentária

—

Alenair Barreto

Anexos:

FLCRIRelaodeDespesascomFunoeSubfunobloqueio_1_.pdf



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LAGUNA

Relação de Despesas com Função e Subfunção

CONSOLIDADO

Página: 1 / 1
Data de emissão: 23/05/2023
Exercício de 2023
Despesa: Orçada

ESPECIFICAÇÕES	Valor Bloqueado	ORÇADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA		
09.006 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	0,00	240.000,00
Funcional: 12.367.0001.2.051 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	240.000,00
62 - 3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM 1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS	0,00	240.000,00
Total Entidade:	0,00	240.000,00
Total Geral:	0,00	240.000,00

Laguna, 23/05/2023

Protocolo 6- 5.886/2023

De: Cristian S. - CSJMRSC

Para: SEFAZ-CI - Controle Interno - A/C Paula M.

Data: 23/05/2023 às 17:21:26

Boa tarde.

Trata-se de aditivo de prorrogação do termo de fomento nº 003/2022. Solicitamos para o Controle interno para manifestação quanto a prestação de contas da OSC.

—

Cristian Pavanate Soares
Assessor Especial

Protocolo 7- 5.886/2023

De: Paula M. - SEFAZ-CI

Para: CSJMRSC - Comissão de seleção de julgamento do Marco Regulatório do Sociedade Civil Organizada

Data: 23/05/2023 às 18:34:28

Boa tarde,

Informo que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE encontra-se em dia com suas prestações de contas perante ao Controle Interno.

Atenciosamente,

—

Paula Souza de Medeiros

Protocolo 8- 5.886/2023

De: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPECEPCIONAIS-APAE/LAGUNA

Para: -

Data: 24/05/2023 às 12:47:57

CND's Atualizadas.

Atenciosamente,

Adriana

Anexos:

CNDS_atualizadas.pdf

Vale

Emprego



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: ~~09.579.467/0001-00~~

Razão

ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Social:

Endereço:

AV JOAO PINHO 785 / MAR GROSSO / LAGUNA / SC / 88790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2023 a 06/06/2023

Certificação Número: 2023050802183326851900

Informação obtida em 24/05/2023 12:33:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIAIS SC
CNPJ/CPF: ~~14.394.439/0001-97~~

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140100649374
Data de emissão: 24/04/2023 14:23:20
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 25.510/11.): 23/06/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sel.sc.gov.br>

ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - Data: 06/05/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE CNPJ: ~~02570467000100~~

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWGLW6ZTUBWQXQD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.laguna.sc.gov.br/>

Laguna (SC), 24 de Maio de 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE -LAGUNA
CNPJ: ~~02.578.167/0001-00~~

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:15:28 do dia 07/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2023.

Código de controle da certidão: **CDCF.2FB7.B92B.8261**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE -LAGUNA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: ~~02.579.467/0001-00~~

Certidão nº: 22416908/2023

Expedição: 24/05/2023, às 12:39:13

Validade: 20/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE -LAGUNA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.579.467/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Protocolo 9- 5.886/2023

De: Cristian S. - CSJMRSC

Para: SEFAZ-CC - Contratos e Convênios - A/C Gustavo H.

Data: 24/05/2023 às 15:04:37

PARECER

OSC: ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXECEPCIONAIS – APAE/LAGUNA

CNPJ: 82.579.467/0004-00

Endereço: Avenida João Pinho, Mar Grosso, Laguna/SC.

Título do Projeto: Manutenção da Educação Especial

Objeto da Parceria: Manutenção da Educação Especial: Manutenção do transporte Escolar (ônibus e Micro-/ônibus), Aquisição de combustível, de passe escolar, custeio de despesas com alimentação e pagamento de Recursos Humanos

Valor Global R\$: 204.000,00

Valor Mensal: 17.000,00

Tipo de Parceria: Termo de Fomento (prorrogação)

Vigência: 12 meses

Conforme análise realizada no protocolo nº 5886/2023 - solicitação de prorrogação de prazo do termo de fomento 003/2022, com vigência até 04/07/2023 tendo como protocolo de origem 4228/2022. Quanto a Organização da Sociedade Civil atestamos:

1. No mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceira adotada;
2. Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
3. Há viabilidade de execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado;
4. O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado;
5. Os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos serão: vistas "in loco", abordagem dos usuários, prestações de contas parcial e final;
6. Houve designação do gestor da parceria: Cristiane Guedes Paulino;
7. Designou dotação orçamentária;
8. Há designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria conforme decreto nº 6.945, de 12 de abril de 2023 e Portaria GP nº01, de 12 de abril de 2023.
9. Anexada cópia estatuto e ata vigentes;;
10. Anexada as Certidões Negativas de Débitos;
11. Há manifestação do controle interno quanto a prestação de contas de contas da OSC;
12. Há interesse do município na prorrogação do termo de fomento.

Considerando o exposto, mediante análises do plano de trabalho e documentos apresentados pela OSC, e despachos da Secretária da Educação neste protocolo, adequado em relação a legislação específica, o Parecer emitido por esta comissão é FAVORÁVEL a prorrogação do termo de Fomento

Desta forma, encaminha-se ao setor de contratos e convênios para a prorrogação do termo de fomento.

É o parecer.

Membros: Amauri Purcina Feliciano Junior, Karla Neves da Silva, Cristian Pavanate Soares, Marieli Teixeira Fernandes e Patricia da Silva Paulino.

—
Cristian Pavanate Soares
Assessor Especial

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cristian Pavanate Soares	24/05/2023 15:05:06	1Doc	CRISTIAN PAVANATE SOARES CPF 025.XXX.XXX-06
Marieli Teixeira Fernandes	24/05/2023 15:05:20	1Doc	MARIELI TEIXEIRA FERNANDES CPF 088.XXX.XXX-0...
Patrícia da Silva Paulino	24/05/2023 15:10:43	1Doc	PATRÍCIA DA SILVA PAULINO CPF 060.XXX.XXX-77...
Amauri Purcina Feliciano J...	24/05/2023 17:57:25	1Doc	AMAURI PURCINA FELICIANO JUNIOR CPF 121.XXX....
Karla Neves da Silva	25/05/2023 14:31:08	1Doc	KARLA NEVES DA SILVA CPF 015.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse <https://laguna.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E7A3-182B-7DF6-E7AC**

Protocolo 10- 5.886/2023

De: Gustavo H. - SEFAZ-CC

Para: PGM - Procuradoria-Geral - A/C Norton M.

Data: 25/05/2023 às 17:51:22

Segue anexo minuta de parecer e documentos para análise e manifestação do Procurador Geral.

—

Att.,

GUSTAVO HENRIQUE

Assessor Jurídico Especial

Anexos:

0Parecer_140_2023_PML_ADITIVO_DE_PRAZO_TERMOS_DE_FOMENTO_N_003_2022_TRANSPORTE_APAE.pdf

Termo_de_Fomento_003_2022_PML_inexigibilidade_TRANSPORTE_APAE.doc

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Gustavo Henrique	25/05/2023 17:51:37	1Doc GUSTAVO HENRIQUE CPF 030.XXX.XXX-60

Para verificar as assinaturas, acesse <https://laguna.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B145-0B48-6C2E-5D80**

Laguna, 25 de maio de 2023

REQUERENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Laguna
ASSUNTO: Solicitação de prorrogação do termo de fomento n°. 003/2022 – PML
PROTOCOLO N°: 5.886/2023 (1doc)

MINUTA DE PARECER n°. 140/2023

A Requerente solicita a prorrogação do Termo de Fomento n°. 003/2022 – PML firmado com o Município, sendo que o mesmo conta com prazo final da vigência o dia 04/07/2023.

O citado termo tem como objeto o repasse de valores da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL para a OSC visando a manutenção da educação especial, que compreende a manutenção do transporte escolar (ônibus e micro-ônibus), aquisição de combustível, aquisição de passe escolar, custeio de despesas com alimentação e pagamento de recursos humanos.

Instruindo o pedido de prorrogação a OSC Requerente encaminhou requerimento solicitando a prorrogação, plano de trabalho com as datas atualizadas e vários documentos essenciais para o seu deferimento como estatuto social, certidões negativas, entre outros, bem como relatório das atividades desenvolvidas na vigência do termo de fomento n°. 003/2022 – PML.

Encaminhado o pedido para a Secretaria de Educação e Esportes, a gestora da pasta, Juliana Fagundes de Carvalho, opinou pela prorrogação do termo com a devida justificativa, além de ter indicado a gestora da parceria, como pode se observar pelo despacho 2- 5.886/2023. Foi anexado ao processo também a dotação orçamentária (despacho 5- 5.886/2023).

Houve manifestação do controle interno municipal informando que a Requerente está em dia com suas prestações de contas referente ao termo em que se pretende a prorrogação, como pode se observar pelo despacho 7- 5.886/2023.

Oportuno registrar que a Comissão de Seleção e Julgamento do Marco Regulatório analisou o pedido e deferiu o pedido, uma vez que estavam presentes os requisitos necessários para a pretendida prorrogação, vide despacho 9- 5.886/2023.

Após a instrução do processo e deferimento do pedido pela Comissão de Seleção e Julgamento o processo nos foi encaminhado para procedimentos.

Deste modo, como houve o deferimento do pedido pela Comissão de Seleção e Julgamento do Marco Regulatório, cabe a esse assessor jurídico apenas a indicação do enquadramento jurídico demonstrando que é possível a prorrogação.

Assim, oportuno transcrever alguns artigos da Lei n°. 13.019/2014 quanto à prorrogação da vigência das parcerias.

O artigo 42, inciso VI da citada Lei estabeleceu que as parcerias serão formalizadas mediante celebração de termos de colaboração ou fomento, e no caso em tela estamos analisando um termo de fomento, sendo que esse instrumento deverá possuir algumas cláusulas essenciais dentre elas as hipóteses de prorrogação, vejamos:

Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

[...]

VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

Deste modo, o legislador indica que é possível a prorrogação, tanto do termo de colaboração, quanto do termo de fomento, como é o caso em análise.

O mesmo diploma legal, no artigo 55 estabelece as condições para a pretendida prorrogação, senão vejamos:

"Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto."

Como pode se verificar é possível a vigência da parceria ser alterada mediante solicitação da OSC devidamente formalizada e justificada para a Administração no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do termo inicial, ou seja, a Requerente realizou o pedido exatamente conforme estabelecido na legislação pátria.

Cabe ressaltar que apesar de permitir a prorrogação a Lei nº. 13.019/2014 não estabeleceu por qual prazo seria possível essa prorrogação, mas para essa questão cabe trazer ao processo o estabelecido no Decreto Federal nº. 8.726 de 27 de abril de 2016, que regulamentou a Lei nº. 13.019/2014, informando que as questões relacionadas a prorrogação encontram-se indicadas especialmente nos artigos 21 e 43, os quais transcrevemos abaixo:

Art. 21. A cláusula de vigência de que trata o inciso VI do caput do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.

Art. 43. O órgão ou a entidade da administração pública federal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - por termo aditivo à parceria para:

[...]

c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21;

Verifica-se que o artigo 21 do Decreto Federal nº. 8.726 de 27 de abril de 2016 reitera a possibilidade de prorrogação determinando apenas

que as prorrogações não excedam o prazo de 05 (cinco) anos, o que foi devidamente atendido pela Requerente no caso em tela, já que o termo de fomento n.º. 003/2022 – PML foi firmado no dia 30 de junho de 2022.

Por fim, o artigo 43 do Decreto Federal n.º. 8.726 de 27 de abril de 2016 também reforça a possibilidade de prorrogação, principalmente nos casos em que não houver alteração de objeto, exatamente a situação contida e comprovada no pedido da OSC Requerente.

DIANTE DO EXPOSTO, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, s.m.j., e principalmente com base no deferimento do pedido de prorrogação analisado pela Comissão de Seleção e Julgamento do Marco Regulatório, opina-se pela possibilidade de prorrogação do termo de fomento n.º. 003/2022 – PML pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 04 de julho de 2024, uma vez que o Decreto Federal n.º. 8.726 de 27 de abril de 2016, que regulamentou a Lei n.º. 13.019/2014, em artigo 21 permite a prorrogação desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos.

Encaminho a minuta de parecer para análise e manifestação do Procurador Geral.

GUSTAVO HENRIQUE
Assessor Jurídico Especial

Protocolo 11- 5.886/2023

De: Norton M. - PGM

Para: SEFAZ-CC - Contratos e Convênios

Data: 26/05/2023 às 13:55:08

PARECER JURÍDICO - PGM

Diante dos argumentos apresentados, ACOLHO a Minuta de Parecer acima mencionada, pelos seus próprios fundamentos, concedendo efeito e validade jurídica.

Att,

—

Norton de Araújo Mattos
Procurador-Geral

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Norton de Araújo Mattos	26/05/2023 13:55:17	1Doc	NORTON DE ARAÚJO MATTOS CPF 074.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://laguna.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **120E-D268-1455-4AC7**

Protocolo 12- 5.886/2023

De: Gustavo H. - SEFAZ-CC

Para: Representante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPECEPCIONAIS-APAE/LAGUNA

Data: 29/05/2023 às 15:52:00

Prezados, segue anexo o termo aditivo para assinatura digital no sistema 1doc.

–

Att.,

GUSTAVO HENRIQUE

Assessor Jurídico Especial

Anexos:

PRIMEIRO_TERMOS_ADITIVO_AO_TERMOS_DE_FOMENTO_N_003_2022_PML_APAE_TRANSPORTE_17_000_00.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gustavo Henrique	29/05/2023 15:52:14	1Doc	GUSTAVO HENRIQUE CPF 030.XXX.XXX-60
Lizandra Ambrosini	29/05/2023 15:57:00	1Doc	LIZANDRA AMBROSINI CPF 021.XXX.XXX-57
Associação de Pais e Amigo...	29/05/2023 16:03:41	1Doc	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPECEPCIONA...
Juliana Fagundes de Carval...	29/05/2023 16:39:34	1Doc	JULIANA FAGUNDES DE CARVALHO CPF 029.XXX.XXX...
Samir Ahmad	29/05/2023 18:01:28	1Doc	SAMIR AHMAD CPF 558.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse <https://laguna.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **056B-C4D2-9DA5-E9FB**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022 – MPL**

Termo Aditivo, que entre si celebram, de um o **MUNICÍPIO DE LAGUNA/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, com sede na Rua Colombo Machado Salles, nº. 145, Centro, CEP: 88790-000, Laguna/SC, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, representado pela Secretária, JULIANA FAGUNDES DE CARVALHO, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.579.467/0001-00, com sede na Avenida João Pinho, nº. 785, bairro Mar Grosso, Laguna/SC, neste ato representado por seu Presidente, ANTONIO LUÍS DA SILVA COELHO, residente e domiciliado na Rua João Rodolfo Gomes, nº. 25, bairro Mar Grosso, Laguna/SC, inscrito no CPF nº. 378.691.679-91, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, conforme protocolo nº. 4.228/2022 (1doc), e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, celebram o presente TERMO DE FOMENTO mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do termo de fomento nº. 003/2022 – PML contida na cláusula quinta do termo de fomento, por igual período, ou seja, por 12 (doze) meses iniciando no dia 04 de julho de 2023 com término no dia 04 de julho de 2024, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado pela OSC no protocolo nº. 5.886/2023 (1doc).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ainda de acordo com o contido no protocolo nº. 5.886/2023 (1doc), a gestora da parceria continua a ser a servidora Cristiane Guedes Paulino, lotada na Secretaria de Educação e Esportes.

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio.

Laguna, 29 de maio de 2023.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL**

SAMIR AHMAD
Prefeito Municipal de Laguna

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL – OSC**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS – APAE
CNPJ nº. 82.579.467/0001-00

JULIANA FAGUNDES DE CARVALHO
Secretária de Educação e Esportes

TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HENRIQUE
CPF nº. ~~030.139.219-60~~

LIZANDRA AMBROSINI
CPF nº. ~~021.947.569-57~~

Protocolo 13- 5.886/2023

De: Gustavo H. - SEFAZ-CC

Para: SEFAZ-CON - Contabilidade - A/C Alenair B.

Data: 29/05/2023 às 18:16:42

Documento devidamente assinado para empenho. E diante da juntada do termo aditivo devidamente assinado o processo deve ser enviado ao arquivo.

—

Att.,

GUSTAVO HENRIQUE

Assessor Jurídico Especial

Protocolo 14- 5.886/2023

De: Cristian S. - CSJMRSC

Para: CMAMRSC - Comissão de Monitoramento e Avaliação do Marco Regulatório da Sociedade Civil Organizada ...

Data: 13/07/2023 às 15:35:28

Encaminhamento para monitoramento

—

Cristian Pavanate Soares
Assessor Especial